



PORTARIA Nº 112/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª
REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE

ADEMIR LINO GANÇALVES
ALEF DO CARMO FERREIRA
ALEXIA MARTINS NUNES
ANA CLAUDIA LACERDA RAMOS DE SOUSA
ANA KELRELLY MELO CAETANO
ANA LARISSA RIBEIRO LIMA
ANA LUCIA CAMPOS MOREIRA
ANA MICAELY OLIVEIRA GOMES
ANA PAULA PEREIRA DE LIMA
ANDRE RODRIGUES CARNEIRO
ANDREA ARAÚJO SARAIVA JORDÃO
ANDREA DA SILVA ROCHA
ANDREA SOARES PEIXOTO
ANTONIO SIEBRA JUNIOR
ARIADNA MARTINS HOLANDA MESQUITA
AURINEIDE MATEUS DE SOUSA SANTOS
BRENO BERNARDO MAGINA DA SILVA
CARLOS WENDERSON VASCONCELOS DE O.
CAYANNE VICTOR DA SILVA
CESAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CLARA DE ASSIS MARINHO DE MORAES L.
CLAUDIA INAJARA DA SILVA CAMPOS
CLAUDIO ROGERIO ROCHA COSTA
CRISTIANA DE OLIVEIRA SOUSA
DANIEL MONTEIRO PEREIRA
DANIELE GURGEL SILVEIRA
DANILO BARROS DE OLIVEIRA
DAVID JUSTA DE ARAÚJO
DÉBORA XIMENES ARAÚJO
DEBORAH MELISSA DOS SANTOS MAIA
ELIZANGELA FERNANDES MARTINS
ELIZIANE DE OLIVEIRA ARAUJO
FABIA MARIA ALVES MAGALHÃES
FATIMA MARIA BUMBEL COCARO
FERNANDA SOARES CAVALCANTE
FRANCINILDO NUNES DANTAS
FRANCISCO ALMIR MOREIRA FILHO
FRANCISCO CLEITON SANTOS DE SOUSA

FRANCISCO DIOGENES CAMPELO NETO
FRANCISCO EVANDRO LINO ALVES
FRANCISCO PAULO ALVES DODO
FRANCISCO THIAGO DA COSTA
GABRIELA BARBOSA ALENCAR BRAYNER
GALDINO GABRIEL RODRIGUES
GEHARD SHINTANI HAUACHE
GERMANO AURELIANO PINHEIRO DA SILVA
GESSIVA GOMES PITOMBEIRA
GILMAYC ITALLO NOGUEIRA DA SILVA
GIOVANNA CRISTINE MORAIS SOUZA
HELANO JOBSON CARVALHO MOREIRA
IRA LUCIA DA SILVA LIMA
ISABELA SERPA ALVES
ISRAEL FARIAS ROCHA
ITALO BORGES ARAUJO
JAMYS MYRSON ALCANTARA DE FARIAS
JANIELE SOUSA FREIRE
JESSICA FERREIRA MUNIZ GALVÃO
JOÃO ALEXANDRE PORTELA ALBUQUERQUE
JOÃO DE ALMEIDA BARROS FILHO
JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA
JOÃO VICTOR FAÇANHA BARBOSA LIMA
JORLENE RODRIGUES CORDEIRO
JOSE BARBOSA PORTO
JOSÉ CLAUDIANO GILDO
JOSE FLAVIO LOPES DE MENESES FILHO
JOSE LAMARTINE SOMBRA NETO
JOSIAS ARAÚJO NETO
JOSIENE FAÇANHA BENICIO
JUAN PONTES TEIXEIRA MEDEIROS
KAUAN LOPES ANDRADE
LAILSON LOPES PAZ
LARYLANE DE ANDRADE VIEIRA CRISPIM
LEONARDO SERRANO DE SOUSA
LIDIVANE CONCEIÇÃO GOMES CAVALCANTE
LIVIA BASTOS MACEDO
MAICON RODRIGUES DE OLIVEIRA



SISTEMA COFECI - CRECI

CRECI-CE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - CRI/CE

MARCELO VICTOR FRANKLIN BANDEIRA
MARCOS VINICIUS MIRANDA DE CARVALHO
MARIA AURILEIDE DE SOUZA MENESES
MARIA DENISE CAVALCANTE SILVA
MARIA KAROLINA FREITAS DA SILVA
MARIA KERSIA DOS SANTOS SILVA
MARIA VANIA DO NASCIMENTO FERNANDES
MICHEL DA SILVA VASCONCELOS FREIRE
MILENA SILVA SOUSA
MIQUEIAS JANDER DE SOUSA RIPARDO
NAGASHIMA ANTONIO SOUZA
NAYARA DA SILVA PESSOA
NEYLIANE DOS SANTOS SOUSA
NIRLANS ARAUJO ALVES
PAULO REGIS PONTE FERNANDES
PEDRO IGO CAVALCANTE CABRAL
PRISCILLA AMORIM SAMPAIO
RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA

REA SILVIA GOMES DO AMARAL MACHADO
REINALDO AUGUSTO ROCHA MORAIS
RICARDO CAMPELO MACIEL FILHO
RICKSON BRUNO RODRIGUES LOPES
SANDRA FERNANDES DA SILVA
SAWANA NATCHYARA TAVARES MAIA
SERGIO MUNIZ DE ALENCASTRO JUNIOR
SOLANGE SIERPINSKI CARRICO
SYLMARA BARBOSA PINHEIRO
THIAGO MIKAIAS TIBURCIO MILFONT
VALDIMIRO GOMES NETO
VALESKA MARIA DE LIMA MONTEIRO
VANESSA MARCELINO DE OLIVEIRA
VANESSA SCHNEIDER PEREIRA BORGES
VANILDE LAVRA RAMOS
VINICIUS HENSO MOURA DE SOUSA
WANDERLEY MACHADO SOARES
WISLEY LUCIANO ALVES DE SOUSA
YURI XIMENES CARVALHO LOPES

2º - Cumpra-se nesta data. Total: 114 Estagiários.

Fortaleza/CE, 10 de maio de 2022

HERBERT ASSIS DOS REIS

Diretor Secretário

TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente



PORTARIA Nº 113/2022

Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

CAPITAL

1. ACENES PEREIRA DE ASSUNCAO
2. ADRIANA GURGEL SOUSA DE ARAUJO
3. ADRIANO ARAUJO DE PAIVA
4. ADRIANO BASTOS PEREIRA
5. ADRIANO PEREIRA DE SOUSA
6. ALECIO LUIZ FREIRE FREITAS (TRANSFERÊNCIA)
7. ALESSANDRO CARNEIRO DOMINGOS
8. ALEXSANDRA OLIVEIRA FACANHA
9. ALISSON DA SILVA SANTOS
10. ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA
11. AMANDA DE LIMA AGUIAR
12. ANA MARIA BRAGA BARROS DE SOUSA CARVALHO SOLBAKK
13. ANDRÉA LEAL DE MOURA

14. ANDREZA SANTOS DE MESQUITA
15. ANTONIO ILHA DE MELLO NETO
16. ANTONIO MARCELO SOARES RIBEIRO
17. ANTONIO NETO DE OLIVEIRA MOTA
18. ARIELLE DE SOUZA MENDONCA BARBOSA
19. BRICY EMANUELLA ROCHA ALENCAR ALVES
20. CAROLINE PRAXEDES DE ALMEIDA
21. CELSO CHRYSTIAN DE PAULO CAPISTRANO
22. CINTHIA DE BRITO LEMOS
23. CLARA JESSICA ARAGAO DE OLIVEIRA
24. DANIEL FLORENTINO
25. DANIELLE MENDONCA BASTOS
26. DENYSE ALMEIDA FURTADO VIANA
27. DIEGO EUFRASIO DA SILVA
28. DULCIVANE ROCHA SILVEIRA
29. ELANIA LILIAN ALVES DE ALMEIDA
30. EMANUEL BARBOSA TEIXEIRA
31. EVA CHRISTIAN RODRIGUES BEZERRA
32. FABIOLA SARAIVA COELHO MAIA DE QUEIROZ
33. FELIPE BERNARDO DE AMORIM
34. FERNANDO EDSON BUHAMRA ABREU
35. FRANCISCA BRANDÃO DA ROCHA (TRANSFERÊNCIA)
36. FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA DE SOUSA
37. FRANCISCA EDINIR LOURENÇO MOTA (REINSCRIÇÃO)
38. FRANCISCA GLEYCIANE NOGUEIRA TEIXEIRA
39. FRANCISCA NIDJA OLIVEIRA SOUZA LIMA
40. FRANCISCA TATIANE DE ABREU LEMOS
41. FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS ANDRADE
42. FRANCISCO CAIQUE MAIA PINHEIRO

43. FRANCISCO DARLOUB ARCELINO
44. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO
45. FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA WEST
46. FRANCISCO REGIS DO AMARAL PONTES
47. FRANCISCO ROBERTO PINHEIRO FILHO
48. GLAYCIANE VALENTIM FERREIRA
49. GRAZIELE DA COSTA SERPA FROTA
50. GUILHERME PALACIO BEZERRA JUNIOR
51. GUSTAVO MAGALHAES DE FREITAS
52. HADSON DA SILVA DOS SANTOS
53. HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
54. HERBELON FERREIRA DE SOUSA (TRANSFERÊNCIA)
55. JOANA DARC DA SILVA RODRIGUES
56. JOÃO JANUARIO PEREIRA COSTA
57. JOÃO MARCOS MAGALHÃES MARTINS
58. JOÃO ROBERTO DA SILVA COSTA
59. JOÃO VICTOR PASSIFICO MAIA DE SOUSA
60. JORGE UMBELINO DA SILVA
61. JOSE ANTONIO DOS SANTOS GRILLO
62. JOSE APOLONIO CAMPELO DE CARVALHO
63. JOSÉ HYAM BEZERRA RICARTE
64. JOSE VALDO DE ARAUJO PINTO (REINSCRIÇÃO)
65. JOSE WILLAME MATOS BRANDAO
66. JOSUE MARCOS RODRIGUES BEZERRA
67. JULIE KARINE PARISSÉ GUNTHER (TRANSFERÊNCIA)
68. KATIA TEIXEIRA RAMIRES
69. KELLE COLARES LOPES DE FREITAS
70. LALDI SELMA CICERO DO AMARAL
71. LARISSA MONTEIRO GONDIM COELHO (TRANSFERÊNCIA)



72. LEANDRO DA SILVA COELHO (SECUNDÁRIA)
73. LEONARDO CARAPEBA LUNDGAARD JENSEN
74. LIA MARCIA SANTOS NASCIMENTO
75. LIDIA JEANNE ANDRADE PINTO DAMASCENO
76. LUCAS SAMUELL DA SILVA ARAÚJO
77. LUCAS XIMENES PEREIRA (REINSCRIÇÃO)
78. LUCIA DA CUNHA RIBEIRO
79. LUDMILA SOUSA DE PAULA
80. LUIS CARLOS MESQUITA PINTO
81. LUIZ FERNANDO MARTINS PEDROSO
82. MARCELO PINHO NOGUEIRA
83. MARCIO LUCIANO COLOGNA
84. MARCIO RODRIGUES BRAGANÇA (TRANSFERÊNCIA)
85. MARIA JANEFFE SAMPAIO VIEIRA
86. MARIA REGINA PONTE DA SILVA
87. MARLOS MENDES NOBRE
88. MARONILSON RAMOS DE SOUSA
89. MARTA RODRIGUES SOUSA
90. MATEUS MAIA PINHEIRO
91. MIKAEL MARCOS CARVALHO DE SOUZA
92. MIKAELY RAIOL ROCHA
93. MYKAEL MUNIZ DO NASCIMENTO
94. PABLO CHRISTIAN SOUZA GRANJENSE
95. PABLO GONZALES PINI (REINSCRIÇÃO)
96. PATRICIA DE SOUZA MATTOS BORGES
97. PAULO OLIVEIRA DE ALENCAR
98. RAFAEL MEDEIROS LEITE
99. RAIMUNDO NONATO DA CUNHA NOBRE
100. RENAN DE SOUZA FERREIRA

101. RENATA MARTINS NOGUEIRA GONZAGA
102. RENATO TORRES DE MELO
103. RERYSON DA SILVA LOPES
104. ROBSON ALVES GONÇALVES
105. RÔMULO PAULO NASCIMENTO DA ROCHA
106. ROSANGELA GOMES DA SILVA PEREIRA
107. ROZANGELA AUREA PINHEIRO VIEIRA
108. RUI ARAUJO MACHADO PEREIRA
109. SAMUEL CALEBE SILVA DE SOUSA
110. SAYONARA MARIA PINHEIRO SALES
111. SEBASTIAN DE LIMA XAVIER
112. SUIANNY ANDRADE DE FREITAS CORREIA
113. TATIANE ALVES PEREIRA
114. TATIANE GREGORIO DA SILVA
115. THAIS ABREU DE SOUZA BARBOSA
116. VALTERLIN BEZERRA LINHARES
117. VANESSA SILVA FONTELE
118. VITORIA MARIA DA SILVA GOMES
119. WELDER DOUGLAS MELO SALES

CRATO

1. CICERO RONEY MOURA DA SILVA
2. ERIKITA MARIA DE JESUS SAMPAIO
3. FELIPE PEREIRA DA SILVA
4. FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA
5. RICARDO MARIANO GALVÃO SALES
6. TICIANO MAGALHÃES DANTAS

CRATEÚS

1. MARIA DA GLORIA DE MELO DA SILVA

IGUATU

1. LUSINETE VIEIRA DE MACEDO

SOBRAL

1. ANA BEATRIZ DOS SANTOS
2. ANASTACIO RODRIGUES LIMA
3. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
4. ELCIO DA SILVA LIMA
5. FRANCISCA DEUSINELIA DIAS ARRUDA
6. FRANCISCO ANDRE MACHADO DE SOUSA
7. FRANCISCO GLADSTONE ARAUJO PRADO
8. FRANCISCO HESTENÉ BRANDÃO
9. FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA
10. FRANCISCO ROGERIO FONTENELE
11. IRAILTON SANCHO LOPES
12. JESUI ADRIÃO DE OLIVEIRA
13. JOÃO LUIZ CLEROT
14. JOSE NICODEMOS CISNE JUNIOR
15. LUCAS CANAFISTULA CAMILO CAVALCANTE
16. LUCIANO RODRIGUES MAGALHÃES
17. MARCOS VENICIUS LIMA MAGALHÃES
18. MARIA IVANILDA ROCHA
19. MARIO CESAR PINHEIRO BRITO
20. PAULO MASSYO DA SILVA GOMES
21. SEVERINO ALVES DE GODOIS

PESSOA JURÍDICA

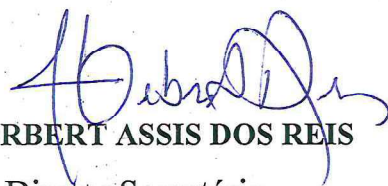
1. 2FW CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA



2. ALVES E MAIA IMOBILIÁRIA LTDA
3. B G COLFORT
4. CAIO FRANÇA LEITAO LTDA
5. E.B FERREIRA IMOBILIÁRIA
6. ELISANDRA BARBOSA CABRAL
7. GRIFFE EMPREENDIMENTOS CONTABEIS E IMOBILIARIOS LTDA
8. HD IMOBILIARIA LTDA
9. JL GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
10. LOCSERV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREEND. IMOB. LTDA
11. MELINA UCHOA PESSOA
12. PAULO G DA ROCHA
13. RGR ENGENHARIA E GESTAO IMOBILIARIA LTDA
14. SCHUBERT C. BACELAR
15. VALORI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
16. YGOR BARROSO CAIADO FRAGA

2º - Cumpra – se nesta data Total de 148 Inscrições de Pessoa Física; 16 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 10 de maio de 2022.



HERBERT ASSIS DOS REIS
Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS 15ª REGIÃO - CE

PORTARIA N° 0114/2022

Designa o Diretor AD DOC de
Licitações para o triênio de 2022/2024.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI, e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI n° 1.126/2009,

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento de um conselheiro efetivo nos trâmites administrativos das licitações realizadas por este Conselho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o conselheiro efetivo Sr. FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, inscrito no CRECI/CE n° 16678, para assumir a Diretoria de Licitações do CRECI - 15ª Região/CE, no triênio de 2022/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2022.


TIBÉRIO VIORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente


HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor - Secretário









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS 15ª REGIÃO - CE

PORTARIA Nº 0115/2022

Designa o representante voluntário
para os Projetos Fortaleza 2040 e
Ceará 2050, no triênio de 2022/2024.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI, e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, Homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI nº 1.126/2009),

CONSIDERANDO a importância da participação da classe na discussão, acompanhamento e opinião sobre o planejamento estratégico de crescimento econômico e urbanístico do município de Fortaleza e, sobretudo, do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, como voluntário, o Corretor de Imóveis Sr. ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, inscrito no CRECI/CE nº 0226F, para representar o CRECI - 15ª Região/CE, junto ao Projeto FORTALEZA 2040 do município de Fortaleza/CE e junto ao Projeto CEARÁ 2050 do governo estadual do Ceará, no triênio de 2022/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2022.

TIBÉRIO VIORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor - Secretário



PORTARIA Nº 446, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando decisão de Diretoria aplica percentual de reajuste dos valores constante da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS e da Tabela de Salários e Gratificações dos Cargos de Livre Provisamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores salariais da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS, em 5% (cinco por cento) conforme apresentado a seguir:

TABELA SALARIAL (Internível de 4%)

NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR
1	1.421,30	11	2.103,87	21	3.114,24	31	4.609,84	41	6.823,69
2	1.478,15	12	2.188,03	22	3.238,81	32	4.794,23	42	7.096,64
3	1.537,28	13	2.275,55	23	3.368,37	33	4.986,00	43	7.380,50
4	1.598,77	14	2.366,57	24	3.503,10	34	5.185,44	44	7.675,72
5	1.662,72	15	2.461,23	25	3.643,22	35	5.392,86	45	7.982,75
6	1.729,23	16	2.559,68	26	3.788,95	36	5.608,58	46	8.302,06
7	1.798,40	17	2.662,07	27	3.940,51	37	5.832,92	47	8.634,15
8	1.870,33	18	2.768,55	28	4.098,13	38	6.066,24	48	8.979,51
9	1.945,15	19	2.879,29	29	4.262,06	39	6.308,89	49	9.338,69
10	2.022,95	20	2.994,46	30	4.432,54	40	6.561,24	50	9.712,24

NV-PD = Nível-Padrão.

Art.2º– Reajustar os valores salariais da Tabela de Salários e Gratificação dos Cargos de Livre Provisamento - CLP, em 5% (cinco por cento) conforme apresentado a seguir.



TABELA DE SALÁRIO E GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO.

CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO
Superintendente	6.814,08	1.703,52
Assessor Especial	4.542,72	1.589,95
Assessor I	3.974,88	1.476,38
Assessor II	3.861,31	1.362,81
Coordenador Especial	3.634,17	1.249,24
Ouvidor	-	1.135,68
Coordenador I	3.407,04	1.135,68
Coordenador II	2.839,20	1.022,11
Assistente I	2.384,92	908,54
Assistente II	2.044,22	794,97

Art.3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Fortaleza, 24 de maio de 2022.

TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HERBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



PORTARIA Nº 117/2022

Altera a Portaria nº 107/2022, a qual designa Representantes do CRECI - 15ª Região/CE, em cidades no interior do Estado - Gestão 2022/2024.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, incisos I e XI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução – COFECI nº 1126/2009,

CONSIDERANDO, na gestão 2022/2024, a necessidade de estabelecer uma representatividade deste Órgão nas cidades nominadas abaixo;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração da composição, em se tratando dos representantes da cidade de Cruz/CE, sede do município e Praia do Preá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Artigo 1º da Portaria nº 107/2022, para redesignar a representatividade da cidade de Cruz/CE, na Gestão 2022/2024:

- * ACARAÚ/CE: DARLAN RAULINO NOBRE/14276F
- * AMONTADA/CE: EDMARA DA SILVA ARAÚJO/13178/F
- * ARACATI/CE: FRANCISCO HELDER BARBOSA MACHADO/15023F
- * ARACOIABA/CE: ARNALDO BORGES DE MENEZES/17510F
- * BARBALHA/CE: ARIANNA ALVES DE MATOS SILVA/15497F
- * BELA CRUZ/CE: JOÃO EDJACKSON SILVEIRA/18778F
- * CAMOCIM/CE: REINALDO VERAS PEREIRA DE MATOS/11204F
- * CAUCAIA/CE: SILVIO DE ALENCAR MARTINS/14166F
- * CRATEÚS/CE: SANDRA REJANE DE MELO ARAÚJO/10232F
- * CRATO/CE: TALYS GUILHERME RIBEIRO BRASIL/13278F
- * CRUZ/CE: ÉRICA BEYBE MERLY/18694F (PRAIA DO PREÁ)
- * **CRUZ/CE: JOSEFA TAVARES DE LIMA MOTA/20255F (SEDE DO MUNICÍPIO)**
- * FORTIM/CE: REGINALDO OLIVEIRA ANTUNES/16169F
- * GRANJA/CE: FRANCISCA LEDA DE PAULA/18197F
- * GUARACIABA DO NORTE/CE: FRANCISCO BEZERRA S. FILHO/5787F



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

- * HORIZONTE/CE: JANNEILE TAVARES LIMA/13912F
- * IBIAPINA/CE: GERALDO ALVES MAIA/8070F
- * IGUATU/CE: ANTONIO MATIAS DA SILVA/19380F
- * ITAPIPOCA/CE: ANTONIO ALVES AGUIAR/5521F
- * ITAREMA/CE: KLINGER DE MELO LOPES/17768F
- * JAGUARIBE/CE: ANTÔNIO RAFAEL MELO VARELA/11981F
- * JIJOCA DE JERICOACOARA/CE: JOSÉ TEIXEIRA BRANDÃO/13722F e
JOSÉ ARNOLDO DIAS FERREIRA/16927F
- * JUAZEIRO DO NORTE/CE: PLINIO DE OLIVEIRA PEIXOTO/7673F
- * MARACANAU/CE: JOSÉ BONIFÁCIO DIAS ARAGÃO/3776F
- * MARCO/CE: GERALDO NERY DANTAS/3251F
- * MORRO BRANCO/CE: SÔNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA/5441F
- * PARACURU/CE: BENEDITO FREIRE DE SOUSA/2035F
- * PARAIPABA/CE: RINAURO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO/18161F
- * QUIXADÁ/CE: FÁBIO DE OLIVEIRA/8984F
- * RUSSAS/CE: NATALIANA GONÇALVES LEANDRO/15099F
- * SANTA QUITÉRIA/CE: MARIA JÚLIA ROSA DE ANDRADE/6721F
- * SÃO BENEDITO/CE: ANTONIO EDINEUDO M. DO NASCIMENTO/8928F
- * SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE: ANTONIO RICARDO M. BARBOSA/15667F
- * SENADOR POMPEU/CE: FRANCISCO EDNARDO DE LIMA/15342F
- * SOBRAL/CE: LIDOMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA/14610F
- * **TIANGUÁ/CE: JUDAH FARIAS FERREIRA LIMA/20450F**
- * TRAIRI/CE: JOSÉ AMERICANO DE BRITO/6301F
- * UBAJARA/CE: EUDDDES SOARES CUNHA NETO/18410F
- * VIÇOSA DO CEARÁ/CE: MARIA DE FÁTIMA PONTES SOARES/12266F

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Fortaleza (CE), 24 de maio de 2022.

Tibério Vitoriano B. de Magalhães

Presidente

Hebert Assis dos Reis

1º Diretor – Secretário



PORTARIA Nº 118/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª
REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE

ANA HELIA GONCALVES BRAGA	FRANCISCO AURICELIO SANTOS ALMADA
ANA PATRICIA LOPES GALDINO	FRANCISCO ELESSON PIRES DE SOUSA
ANA PAULA ANTUNES DA COSTA	GILBERTO QUEVEDO ROSA
ANA PAULA MENEZES DE AZEVEDO	IDELVANIA RABELO LIMA
ANDRE GORKI LOPES NOGUEIRA	INGRID MARIA CARVALHO ALVES CAVALCANTE
ANDRE LUIS FERNANDES ANDRADE	ISABELA DANTAS SILVA ARAUJO MONTE
ANDRE MENTOR CATUNDA DE COUTO MELO	ISABELA GADELHA LIBERATO MARQUES
ANDRESSA MARINHO DE ANDRADE SILVEIRA	JACQUELINE BARROSO DO NASCIMENTO
ANIBAL ALBUQUERQUE SOBRAL	JONATAS CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
ANTONIO GLEYSON CAVALCANTE SANTIAGO	JORGE ALVES DE ARAUJO
BRUNA MALHEIROS	JORGE RICARDO ROCHA DE ANDRADE
CARLOS LEONARDO PEREIRA PINTO	JULIO CESAR PIRES MACIEL
CARLUCIO ULISSES DE CARVALHO	LILIAN STEFANY BORGES LIMA DAS N.
CINTHIA LOBO DA SILVA FERREIRA	LUANA FURTADO DIAS
CLARA CHARLENE BARBOSA VASCONCELOS	LUCIANA ANDREA BASTIANI BARBOSA
CLAUDIA MOREIRA DA ROCHA	LUCIANO BARROS DE FREITAS
CLEONELDO HOLANDA MACIEL	LUIZ FERNANDO BARROS VIANA
DANIEL NUNO MOTA PINTO	MARDÔNIO RÉGO DA SILVA FILHO
DANIEL VASCONCELOS LOPES	MARIA EDUARDA THAÍS DO NASCIMENTO
EDERNIVAN DA SILVA SANTOS	MARIA PRISCILA MOURA CORDEIRO
EDSON ANTONIO FERREIRA DO CARMO	MARIO NANINNI QUEIROZ DE OLIVEIRA
EDUARDO DALL ACCUA DOS SANTOS	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
ERIK CLAIVER BATISTA PRAXEDES	PAULO ANDERSON ALVES MOTA
FABIANA ANTONIA TORRES XAVIER	PEDRO PAULO NASSER AGUIAR
FRANCILENE FERREIRA DA SILVA	RAMON DANTAS MACHADO
FRANCISCA REGIANE ABREU PEREIRA	RAMONN GONÇALVES SILVA



ROSIMAR RIBEIRO DE SOUSA
SCARLET LOPES DE LIMA AGUIAR
SONALYA SOUZA ALMADA

VENICIUS FERREIRA DA SILVA
WASHINGTON LUÍS LIMA BARBOSA
YARA DE ARAUJO SILVA

2º - Cumpra-se nesta data. Total: 58 Estagiários.

Fortaleza/CE, 31 de maio de 2022

HERBERT ASSIS DOS REIS

Diretor Secretário

TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente



PORTARIA Nº 119/2022

Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

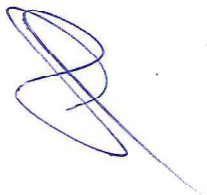
RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

CAPITAL

1. ADAMUS MEDEIROS DE CASTRO E SILVA
2. ALISON FERNANDES DOS SANTOS
3. AMANDA CLAUDIA CERQUEIRA RAMOS
4. ANGELA NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA
5. CAMILO GURGEL CORDEIRO
6. CARLOS ERNESTO ALBUQUERQUE DE HOLANDA
7. CICERA OLIVEIRA DA SILVA
8. CRISTIAN MARCOS SCHATZ (REINSCRIÇÃO)
9. CRISTIANA ALMEIDA DA SILVA BARROS
10. DALTON DE AZEVEDO FORTE NETO
11. DAYANE KEZYA DE FREITAS ARAUJO MORAES
12. DEBORA DE ALMEIDA VINHAS
13. DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ (REINSCRIÇÃO)

14. EDSON TEIXEIRA LOPES
15. EMANUEL DOUGLAS RODRIGUES DE CASTRO
16. ENEDINO JOSE DE ANDRADE FILHO
17. ERBERT LARON SANTOS DE OLIVEIRA
18. FELIPE SOARES BARBOSA DE OLIVEIRA
19. FLAVIA STEPHANIE MOURA MONTEIRO BARROSO
20. FLAVIO FARIAS BEZERRA DE MENEZES
21. FLAVIO SILVA DAVID
22. FRANCIANA MAURICIO CHAVES
23. FRANCISCA TAVARES RAMOS DANTAS (TRANSFERÊNCIA)
24. FRANCISCO JEFFERSON CHAGAS
25. FRANCISCO MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
26. FRANKLIN DO SACRAMENTO
27. GABRIELLY ALVES RIBEIRO
28. GEORGE MARINHO RIBEIRO
29. GEOVANI BARBOSA DA SILVA
30. GESSON RODRIGUES LIMA
31. HERICA PAULA MORAIS DE LIMA
32. ITALO BRUNO SANTIAGO DA SILVA
33. JACKSON BARROSO DE SOUSA
34. JESSICA FERREIRA MARQUES
35. JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA
36. JOÃO RICARDO MORAIS DE ARAUJO
37. JOSE AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
38. JOSE ULISSES DA SILVA
39. JUSCIÊ SOARES CAVALCANTE
40. KARLA RAFAELY HERCULANO DE OLIVEIRA
41. KÁSSIA LORENA MARTINS DOS SANTOS
42. LANA PALMEIRA PINHEIRO



43. LEIDIELE NUNES CATUNDA (TRANSFERÊNCIA)
44. LUCAS MISAEL SILVA DAMASCENO
45. LUSIA PATRICIA DE SOUSA MEDEIROS
46. MARCELINE TEIXEIRA MORENO
47. MARCIA DA COSTA RAMALHO
48. MARIA ALEXANDRA DA SILVA
49. MARIA CELIA PEREIRA DE LIMA
50. MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE DE SOUSA
51. MARIA ETHELINE SANTIAGO GOMES
52. MATEUS DE FREITAS CORDEIRO
53. MICHEL MARCOS BARROSO
54. OSVALDO OLIMPIO BEZERRA
55. OZIAS DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR
56. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
57. RAYSSA MARQUES NEPOMUCENO
58. REINALDO DE OLIVEIRA LIMA
59. RICARDO DE MENEZES MAIA (REINSCRIÇÃO)
60. ROBERTO NICASTRO CAPUANO
61. STALIN RAGNER HOLANDA DE SOUSA
62. TATIANA BRASIL JEREISSATI
63. ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO
64. VICTOR HUGO RODRIGUES SILVA
65. VICTOR SANTOS PAIVA
66. VIVIANE NERES RIBEIRO
67. WANDERSON SILVA PESSOA
68. YASMIM VIDAL DE OLIVEIRA

CRATO

1. AURELIANO SERSPIÃO SOARES JUNIOR



2. CÍCERO DEMONTIER OLIVEIRA SANTOS

IGUATU


1. EVANDRO VIANA DE MELO
2. FRANCISCO FERNANDES NETO
3. PAULO HENRIQUE FREITAS CANDIDO

SOBRAL

1. BIANCA MONICA PEREIRA
2. CLENILSON CASSEMIRO DE ALBUQUERQUE SANCHO
3. HUGO MENDES PARENTE NETO
4. JOHN LENON COSTA DE SOUSA
5. JOSIMARY FROTA DA SILVA – REINSCRIÇÃO
6. LUIS GONZAGA PRADO NETO
7. MARCOS ARAUJO DA COSTA
8. NEYTON DA COSTA OLIVEIRA
9. PRISCILA MATWEEN ABIB ALLI
10. RICARDO MAIA DE SOUZA FILHO
11. SAMILLY ANDREZZA AGUIAR PARENTE

PESSOA JURÍDICA

1. A G CONSULTORIA, TREINAMENTO & SERVIÇOS LTDA
2. CB IMOBILIARIA LTDA
3. FAGNER MOLINARI SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
4. GOMES & DUARTE IMOVEIS LTDA
5. HF ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA
6. JANUSA RODRIGUE SANTOS
7. LINDEMBERG DA S LINO
8. N. DE S. ARAÚJO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
9. PONTO FIXO SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA





10. PRATICA SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
11. ROMA SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
12. SOUTO & COSTA CORRETORES DE IMOVEIS
13. V PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LIMITADA
14. WRS IMOB LTDA

2º - Cumpra – se nesta data Total de 84 Inscrições de Pessoa Física; 14 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 31 de maio de 2022.

HERBERT ASSIS DOS REIS

Diretor Secretário

TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 120/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

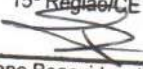
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Ana Maria de Sousa** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Junho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tiberio Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO - CE

PORTARIA 121/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Anderson Maia Brando** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 - Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Junho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 127/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Elianete Pereira da Silva** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Junho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 123/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Nathalia Maria Freitas Martins** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Junho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA nº 124, de 10 de junho de 2022.

Dispõe sobre a criação da Universidade Corporativa do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região – Ceará (Unicreci/CE).

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Ceará - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XII do Regimento, homologado pela Resolução COFECI nº 1126/2009, e;

A considerar que as ações de capacitação profissional deverão manter um padrão de qualidade cada vez mais elevado, mediante a oferta de produtos educacionais condizentes com o mundo contemporâneo e com as novas tecnologias do ambiente imobiliário;

A considerar que os programas de aperfeiçoamento profissional contribuem de forma positiva para a melhoria do desempenho dos profissionais da corretagem, de forma a atenderem, plenamente, às expectativas da clientela;

A considerar que o mercado exige profissionais cada dia mais bem qualificados e conhecedores das peculiaridades técnicas das transações imobiliárias;

A considerar que o Plano de Ação da entidade tem como um de seus objetivos oferecer aos profissionais registrados e ao quadro funcional da entidade um aprimoramento profissional contínuo e de forma estruturada; e

A considerar, por fim, a necessidade de implantação de um programa que contemple a promoção de atividades relativas à pesquisa, à extensão e ao ministério das mais distintas atividades de formação profissional, cujos resultados ensejarão aos Corretores de Imóveis um melhor desempenho e, de maneira consequente, uma prestação de serviços mais eficiente, efetiva e eficaz em prol da clientela e em benefício da sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

Resolve, AD REFERENDUM:

Art. 1º Criar a Universidade Corporativa do Creci Ceará – UniCreci/CE para ser um veículo de aprendizado contínuo, com atividades direcionadas para o público interno e externo da entidade, mediante a concepção, o planejamento e a execução de cursos, seminários, palestras, oficinas, congressos, encontros culturais, pesquisas diversas e fóruns de trabalho, cuja finalidade será difundir conhecimentos técnicos e humanos para a categoria, em consonância com as tradicionais e novas tecnologias transmissoras de saberes, de maneira a embasar, fortalecer e valorizar a ação profissional dos Corretores de Imóveis.

Art. 2º A Universidade Corporativa do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região/CE terá as seguintes atribuições:

I – manter um canal permanente de comunicação com a categoria a fim de produzir um Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT) compatível com a demanda apresentada;

II – elaborar a programação e promover eventos distintos que venham contribuir para a formação ou o aperfeiçoamento dos Corretores de Imóveis, semestral e mensalmente;

III – ministrar cursos e outras modalidades de capacitação capazes de proporcionar a melhoria de técnicas de gestão utilizadas por pessoas jurídicas registradas no CRECI/Ceará;

IV – realizar programas de capacitação para ensejar o aperfeiçoamento de procedimentos, métodos e processos levados a termo pelos ocupantes de cargos de direção e assessoramento da entidade;

V – recrutar, selecionar e contratar professores, instrutores, palestrantes e demais profissionais que poderão prestar serviços à Universidade Corporativa;

VI – avaliar, durante e ao final dos eventos, o nível de satisfação dos participantes mediante a aplicação de instrumentos capazes de mensurar o desempenho dos docentes e a qualidade dos conteúdos ministrados;

VII – prover um constante intercâmbio com instituições de ensino que mantenham programas de educação continuada para fins de execução de atividades em regime de parceria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

VIII – relacionar-se com as demais unidades pertencentes ao sistema COFECI/CRECI com o fito de troca de informações e de temas relacionados com a capacitação de recursos humanos;

IX - manter uma interação permanente com a Assessoria de Comunicação e Marketing do CRECI com o objetivo de divulgar, com mais propriedade, os eventos promovidos pela Unicreci/CE.

Art. 3º - A Universidade Corporativa do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região – Ceará – Unicreci/CE - incorporará as atividades da atual Coordenadoria de Educação Continuada e passará, doravante, a ter este título no organograma da entidade

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente do CRECI/CE

Hebert Assis dos Reis
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA N° 125/2022

Designa Fiscal do Contrato n° 008/2022, Processo Administrativo n° 37.551/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI n° 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato n° 008/2022:

- Fiscal Técnico: Michelle Marie Figueredo Huet - CPF n° 001.097.043-63;
- Empresa: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA;
- CNPJ: 07.112.529/0001-46;
- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de 05 (cinco) assinaturas, com acesso individual à plataforma digital de pesquisa de jurisprudências do Jusbrasil, plano Jusbrasil PRO corporativo.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA N° 126 /2022

Designa Fiscal do Contrato n° 009/2022, Processo Administrativo n° 37.774/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI n° 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

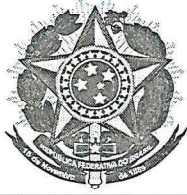
RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato n° 009/2022:

- Fiscal Técnico: Vagna Herlene Silva Diógenes Muniz, matrícula n° 58;
- Prestador de Serviços: SILVANA MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO DE CASTRO RIBEIRO;
- CPF: 012.256.078-76;
- Objeto: Atender a finalidade pública do Locatário, qual seja, o funcionamento da Sub-Região do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI -15ª Região - CE sito à Rua 12 de Outubro, n° 204, bairro Flores, cidade Iguatu, no Estado do Ceará, CEP 63.500-478.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE


- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;
- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2022.


TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente


HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 127 /2022

Designa Fiscal do Contrato nº 010/2022, Processo Administrativo nº 37.844/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 010/2022:

- Fiscal Técnico: Sr. José Lucas, CPF nº 604.114.083-05;
- Empresa: RPB SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI-ME;
- CNPJ: 26.749.575/0001-03;

- Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para disponibilizar o direito de uso anual de software em nuvem, na modalidade SAAC, destinados à gestão de dados e informações da OUVIDORIA do CONTRATANTE, para comunicação com plataforma em conceito de rede de cadastro nacional de usuários com sistema integrado de dados e protocolos universais, destinado à execução dos serviços de gestão da informação, para atendimento, em conjunto, das leis federais de nº 12.527/2011, nº 13.460/2017 e nº 13.709/18, para a regularização das normas, proteção dos dados dos usuários e procedimentos da ouvidoria da instituição.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;
- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HERBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 128 /2022

Designa Fiscal do Contrato nº 011/2022, Processo Administrativo nº 36.515/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 011/2022:

- Fiscal Técnico: Sr. Anderson Maia Brando - matrícula nº 092;
- Empresa: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PAISAGISMO ME;
- CNPJ: 05.792.128/0001-59;
- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Jardinagem e Manutenção de paisagismo nas áreas ajardinadas do CRECI/CE-15ª Região.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE


- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022.


TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente


HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 129 /2022

Designa Fiscal do Contrato nº 012/2022, Processo Administrativo nº 32.919/2021.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 012/2022:

- Fiscal Técnico: Sr. Anderson Maia Brando - matrícula nº 092;
- Empresa: AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- CNPJ: 18.777.967/0001-40;
- Objeto: Seleção de empresa de engenharia para executar as obras e serviços de construção do auditório da sede da sub-região do CRECI/CE em terreno urbano situado na Rua Mestre Letácio, 356 – Campos dos Velhos, CEP 62.041-610, na cidade de Sobral/CE, conforme especificações técnicas, áreas instaladas e localidades que o integram e complementam constantes do Edital de Tomada de Preços n. 001/2022 e seus anexos.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;
- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HERBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



PORTARIA Nº 130/2022

Dispõe sobre a substituição da coordenadora especial responsável pela Coordenadoria de RH, no período de gozo de suas férias.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, incisos I e XI do regimento interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª. Região/CE, homologado conforme artigo 2º, da Resolução COFECI Nº 1.126/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços da Coordenadoria de RH,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Sra. CAMILA LOPES DE MELO matrícula 106, atualmente no cargo de Assistente I, para substituir a Coordenadora Especial lotada na Coordenadoria de RH, Sra. VAGNA HERLENE SILVA DIÓGENES MUNIZ matrícula 58, em seu período de gozo de férias de 11/07/2022 a 21/07/2022.

Artigo 2º - No período mencionado no artigo anterior a funcionária Sra. CAMILA LOPES DE MELO receberá a gratificação proporcional do cargo de Coordenadora Especial.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 28 de junho de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 131 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Nathalia Maria Freitas Martins** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Julho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 11/07/2022 19:21:28 -03:00

TopSign



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8LQ4X-VBVHK-NHHYF-P9WC3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 11/07/2022 19:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.113	Lat: -3,772178 Long: -38,484240
	Precisão: 128 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
iUamXszuNWnSXQfUzGCI6moBwMYrURDpOV42ltgAGME=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/8LQ4X-VBVHK-NHHYF-P9WC3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 132 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Elianete Pereira da Silva** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Julho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE

Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 11/07/2022 19:21:51 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YSTNS-Y6F3Y-9WPCM-CB5KH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 11/07/2022 19:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.113	Lat: -3,772194 Long: -38,484229
	Precisão: 116 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
PWQpKe1UCw4SUma4OTCMMvDnTHVK84WLFdFmem/Xyg= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/YSTNS-Y6F3Y-9WPCM-CB5KH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 133 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Anderson Maia Brando** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Julho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 11/07/2022 19:21:44 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RF7UE-BKNWW-8G9GS-GCXHS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 11/07/2022 19:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.113	Lat: -3,774602 Long: -38,485372
	Precisão: 19 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
hMS8zks7Ytmm6IDLNMzsphBIEWvvLDUkYe1SQqPDts=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/RF7UE-BKNWW-8G9GS-GCXHS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 134 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Ana Maria de Sousa** SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Julho de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE

Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 11/07/2022 19:21:36 -03:00

TopSign



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8B7XQ-XQHJ-54M3E-CQN7J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 11/07/2022 19:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.113	Lat: -3,772177 Long: -38,484282
	Precisão: 122 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
GbeS9RSHXRKy5dh/HTO2bFkH1pO/cGIdnYDkrjjPOtl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/8B7XQ-XQHJ-54M3E-CQN7J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci/CE

PORTARIA Nº 135/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no exercício regular de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, inciso XIII, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 c/c o artigo 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado, conforme artigo 2º, da Resolução – COFECI nº 1.126/2009;

RESOLVE:

- 1 – Exonerar o profissional **FRANCISCO BRUNNO DE QUEIROZ ALBANO** do Cargo de Livre Provisão de ASSISTENTE II (Cargo Comissionado).
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- 3 – Fica revogada a Portaria Nº 11/2022.

Fortaleza-CE, 1º de julho de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



PORTARIA Nº 136/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear **LARISSA TUANE GONÇALVES DA COSTA** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSISTENTE II, recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 06 de julho de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



PORTARIA Nº 137/2022

Altera a Portaria nº 025/2022 e 105/2022, a que designa a composição da Diretoria e Conselho Consultivo, da Sub - Região de SOBRAL/CE, Gestão 2022/2024.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, incisos I e XI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução – COFECI nº 1126/2009,

CONSIDERANDO, cumprimento as determinações legais vigentes por ocasião dos trâmites administrativos da gestão 2022/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Art. 1º da Portaria nº 105/2022, a qual alterou o Art. 1º da portaria nº 025/2022 para redesignar a composição da Diretoria e Conselho Consultivo, da Sub – Região de SOBRAL/CE, para a Gestão 2022/2024, que fica assim composta:

SUB – REGIÃO SOBRAL/CE

- | | |
|---|--|
| 1.Coordenador Regional: | RESIDENTE NA CIDADE DE SOBRAL |
| LIDOMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA | CRECI 14610F |
| E-mail: lidomar38@gmail.com | Fones: (88) 99626-9435/99734-8535 |
| 2. Diretora – Secretária: | RESIDENTE NA CIDADE DE ARACATIAÇU |



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

- ANA KÉLIA DA SILVA CRECI 17705F
E-mail: anakelia.consultoriaevendas@gmail.com Fones: (88) 99713-4111
3. Diretor – Financeiro: RESIDENTE NA CIDADE DE SOBRAL
FRANCISCO JESUITA OLIVEIRA DA SILVA CRECI 17718F
E-mail: jesuita_oliveira@hotmail.com Fones: (88) 99962-5043/99450-9951
4. Diretora de Educação Continuada: RESIDENTE NA CIDADE DE SOBRAL
FRANCISCO ANTONIO MARTINS JUNIOR CRECI 20271F
E-mail: junior-ibs@hotmail.com Fones: Fones: (88) 99461-1922
5. - Diretor de Comunicação RESIDENTE NA CIDADE DE SOBRAL
CARLOS MARCELO AGUIAR DIAS CRECI 5459F
E-mail: marcelodiascorretor@hotmail.com Fones: (88) 99210-9230/99862-6202
6. Diretor de Cursos e Eventos: RESIDENTE NA CIDADE DE SOBRAL
HARUN AL-RACHID FROTA CRECI 15914F
E-mail: harum.frota@gmail.com Fones (88) 99953-4242/ 99240-6513
7. Diretoria de Apoio ao Corretor: RESIDENTES NA CIDADE DE SOBRAL
KELLE CRISTINA MOTA CRECI nº 21959F
E-mail: kellekcm.mota@gmail.com Fones(88)9 9765-1865
- ANA CARMEM CARNEIRO E SILVA CRECI 20480F
E-mail: anacarmemcarneiro360@gmail.com Fones: (88) 99902-1738
8. Diretor de Convênios: RESIDENTES NA CIDADE DE SOBRAL
LIDOMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA CRECI 14610F
E-mail: lidomar38@gmail.com Fones: (88) 99626-9435/99734-8535

CONSELHO CONSULTIVO – CONSECON

(EX - DELEGADOS/COORDENADORES)

- MARIA DO SOCORRO FRANCO RIPARDO – CRECI 3729F (15.01.2007)
E-mail: sfranco_neg.imob@hotmail.com – Fones: (88) 99930-6239/99770-1414
- CARLOS MARCELO A. DIAS – CRECI nº 5459F
(11.01.2010/28.05.2012/14.01.2013)
E-mail: marcelodiascorretor@hotmail.com – Fones: (88) 99210-9230/98822-3367



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI - 15ª REGIÃO/CE

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

Tibério Vitoriano B. de Magalhães

Presidente

Hebert Assis dos Reis

1º Diretor – Secretário



GABIN Gabinete da Presidência CRECI CE <gabinetedapresidencia@creci-ce.gov.br>

Portaria 137-2022.

GABIN Gabinete da Presidência CRECI CE <gabinetedapresidencia@creci-ce.gov.br> 12 de julho de 2022 16:11
Para: Lidomar Rodrigues <lidomar38@gmail.com>
Cc: Tiberio Benevides <tiberiobenevides@yahoo.com.br>, Presidência CRECI CE 15ª Região <presidencia@creci-ce.gov.br>, Coordenação das Sub-Regiões CRECI CE 15ª Região <coordenacaosrn@creci-ce.gov.br>

Prezado Senhor Lidomar,

De ordem da Presidência do CRECI 15ª Região – Ceará, e para seu conhecimento, estamos encaminhando em anexo a portaria de nº 137/2022 referente à Diretoria da Sub - Região Sobral e Representantes do CRECI - 15ª Região/CE em cidades no interior do Estado Gestão 2022/2024.

Colocamo-nos à disposição.



Monique Martins
Gabinete da Presidência | (85) 3031 3056

Rua: Padre Luis Figueira, 324 - Aldeobá, CEP: 60.150-320 | (85) 3221 6744
www.creci-ce.gov.br | Facebook: CreciCeara | Instagram: @creci Ceara | Youtube: TV Creci Ceara Oficial

 PORTARIA 137.2022.pdf
1147K



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 138 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Anderson Maia Brando** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 13 de Julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 13/09/2022 10:54:10 -03:00

Top Sign



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5TUGB-CSCWU-Z98R7-9PJ4W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 13/09/2022 10:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.60.33.190	Lat: -3,732804 Long: -38,513711
	Precisão: 40 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
I8W3x81Xhpaz3Cyjm1Y6KhOBTTriagNLFOINj7GeEFg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/5TUGB-CSCWU-Z98R7-9PJ4W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SISTEMA COFECI-CRECI

CRECI-CE

PORTARIA Nº 139/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE

ADRIANA MARIA LIMA DE MELO
ALEXSANDRA CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO
ALUELSON BRITO DE OLIVEIRA
AMANDA PASSOS FRANÇA CAVALCANTE
AMANDA SOUSA CARNEIRO
ANA CARLA DE PAULA BRITO
ANA CAROLINA LIRA XAVIER
ANA CLARA RODRIGUES BRAGA
ANA CRISTINA ROMÃO DE SOUSA SANTOS
ANA CYNTIA DE MENEZES OLIVEIRA
ANA PAULA DE FARIAS PEREIRA
ANA PAULA SOUZA ROSEO
ANDRÉ ROBERTO LIMA
ANDRÉ VASQUES SOUZA
ANDREIA SILVA DE SOUZA
ANGELA CIBELE LIMA MIRANDA
ANTONIA ALVES PINHEIRO
ANTONIA GLAUCIA ALVES MOREIRA
ANTONIO CLAUDIO MARQUES
ANTONIO IURE SILVA DE LIMA
ANTONIO RAFAEL DA SILVA BEZERRA
ARIADNE ALVES DE OLIVEIRA SALES
ARON LEAL GONÇALVES
AUREA MARIA SILVA SOUZA
BEATRIZ FERNANDES JACINTO
BRUNO COELHO FERREIRA
CAIO GUIMARAES GIRAO PIRES CHASTINET
CANDIDO JUNIOR CHAVES MOREIRA
CARLA CRISTINA MOREIRA BARBOSA
CARLOS CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR
CARLOS DEMETRIO SOUSA MENDES
CLAUDEMIR LIMA DE CASTRO

CLOVIS ROBERTO TEIXEIRA LOPES
CRISTIANE CARVALHO SAMPAIO
DAMIÃO FERNANDO LISBOA NASCIMENTO
DANIEL DOMINGOS PONTES
DANIELE BATISTA DE AZEVEDO RODRIGUES
DANIELLE WANDERLEY MARQUES
DAYANE CHAVES DE ARAUJO
DAYANNE EYRE DOS SANTOS PONTES
DIEGO LIMA DE OLIVEIRA
DOUGLAS BENTO AZEVEDO
DULCIANO SILVA PEREIRA
EDNILCE DE CARVALHO SOUZA
EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ELIETE DE AZEVEDO LIMA
ERICA VERISSIMO MARTINS
ERIKA VITORIA DE CASTRO FREITAS
EULA PAULA SILVA DE LIMA
EVALDO FERREIRA MATIAS SILVA
FELIPE MOREIRA FARIAS
FELIPE VASCONCELOS ROCHA E SILVA
FRANCISCA DAMIRYS POMPEU QUERINO ALVES
FRANCISCA ESTEFANIA QUEIROZ DE MORAIS
PINHEIRO
FRANCISCA MAURA PEREIRA SALES
FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FRANCISCO EDUARDO ARRUDA RODRIGUES FILHO
FRANCISCO FELIPE DA SILVA BEZERRA
FRANCISCO GILCIVAN LOPES DE FREITAS
FRANCISCO GLEYSON DE SOUZA COSTA
FRANCISCO WILLAME DE OLIVEIRA SILVA
GALGÂNIA GASPAS BARROS
GEORGE ALAN DE SOUZA



SISTEMA COFECI-CRECI

CRECI-CE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GEORGE SILVA SALES
GERBERSON CARVALHO DA SILVA
GERSON DE SIQUEIRA ANDRADE NETO
GISELE DA SILVA MARIANO
GLEICIANE ASSUNÇÃO SILVA
HELANO RIBEIRO RODRIGUES
HELBERT DOS SANTOS BOTELHO
JAIRO FONTENELE MARQUES FILHO
JANAINNA MARIA DO CARMO SANTOS
JANES DHAN DINIZ RIBEIRO
JEAN MAX SANTOS DE OLIVEIRA
JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS PIRES
JOÃO BOSCO DOS SANTOS MARTINS
JOSE AIRTON DA SILVA FILHO
JOSE ALUISIO GURGEL DO AMARAL
JOSE ANTONIO XIMENES ROCHA JUNIOR
JOSÉ CLAUDIO COSME DA SILVA
JOSE LEONARDO CAVALCANTE LOPES
JOSE PAIVA CRUZ JUNIOR
JOSE RIVALDO LIMA COELHO
JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
JOSÉ WELITON DE OLIVEIRA ELIAS
JOYCE PINHEIRO
JULIANE GOMES ALVES
JULIANNA NUNES SILVA NERY RODRIGUES DE SOUSA
JULIO DEMETRIUS RABELO NOGUEIRA
JULYANNE LAGES DE CARVALHO CASTRO
KAMILLE ABREU MARTINS STUDART
KATIANE JESSICA FERREIRA TRAJANO
KEILEY MONTEIRO SANTIAGO COELHO
LÁZARO DA SILVA NETO
LEANDRO GOMES PEREIRA
LEANDRO LIMA BANDEIRA
LEILANE RODRIGUES MENESES HOLANDA
LEONARDO MOURA DE PAULA
LIVIA MARIA MOREIRA DE SOUZA
~~LUCAS DOS SANTOS VARGANZELOS~~
LUCIANA FIRMEZA RODRIGUES CHAGAS
LUCIANA LIMA LOPES
LUCICLEIDE DE SOUZA BARCELAR
LUCIENE RODRIGUES DIAS
LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
LUZINETE BARROS GOMES
MAIQUEL VILANOVA BRASIL
MARCELO SANTOS DA COSTA
MÁRCIA MAIA DE ALMEIDA
MARIA IONEIDE DE AZEVEDO

MARIA SIBERE DE OLIVEIRA
MARIA VICTORIA GOMES DA SILVA
MARILIA GARRIDO BENTO
MATHEUS COSTA CAETANO
MATHEUS MARTINS PARENTE
MAYKE MICHEL DE AGUIAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
MICAELI DA SILVA ALVES
MIRLA RIBEIRO SANTOS
MYRSA MAGALHAES DE MEDEIROS
NATALIA MAIA PEREIRA
NAYARA MARQUES TOMAZ
NICE MARIA SILVA SIDNEY
NOELIA ROSAS GOMES
PATRICIA CHAGAS DA COSTA
PAULA SIMEI SOUSA JERONIMO
PAULO CESAR LIMA PARENTE
PAULO FERNANDO MATOS SEREJO
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PAULINO
PERPETUA KENIA GALDINO DE ALBUQUERQUE PRACIANO
PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS
PRISCILLA LORRAYNE OLIVEIRA SANTOS
RAFAEL MOURÃO ROCHA
RAPHAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA
REGINA CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA
REGIVÂNIA MARIA LIMA DOS SANTOS DUARTE
RENAN GALVÃO DE CARVALHO
RENATA MOURA SOUSA
RENATO ARAUJO DA SILVA
RONALDO CESAR ROCHA BANDEIRA
RUTH MARIA FURTADO PEREIRA
SAMARA TAVARES DE SOUZA
SANDRA REGINA IZZO MENGHINI
SEMI PINHEIRO BENTO
SILVANA SATOMI PEDROSA NAGAUARA
SILVIA ALVES DE ARAUJO
TAIS HELENA VAZ DE ARAUJO
TAÍS PATZLAFF PAIVA MOTA
~~TALMA MARTINS DE MARTINS~~
VALERIA PINHO MELO SCORSAFAVA
VANESSA SILVA DE BRITO
VICTOR CESAR FROTA PINTO FILHO
VINICIUS BOMDIA ALVES DOS SANTOS
VIVIANE QUEIROZ PINTO
WENDY KELLY SILVA DO NASCIMENTO
WESLLEY MORENO MORAES
WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA
YANKA AGHATA RODRIGUES MORAES

2º - Cumpra-se nesta data. Total: 158 Estagiários.

Fortaleza/CE, 13 de julho de 2022



HERBERT ASSIS DOS REIS

Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente

PORTARIA Nº 140/2022

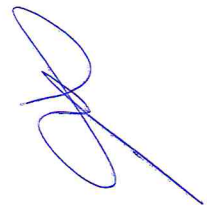
Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

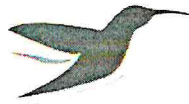
CAPITAL

1. AILSON MAIA DA SILVA
2. AMALIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
3. AMANDA VITÓRIA MENDES DE ALCÂNTARA
4. AMERICO LOPES DOS ANJOS JUNIOR
5. ANA KARISIA SOUSA CAVALCANTE
6. ANA KLECIA BASTOS BARROS
7. ANA LÍCIA SOARES GRANGEIRO
8. ANDRÉ LUIZ MATOS ARAUJO
9. ANDREA FONSECA GUILHERME DA SILVA
10. ANDREA PINHEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
11. ANTONIO IRAN QUEIROZ TORRES
12. BRUNA ARAÚJO DE LIMA





13. CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALÉRIO
14. CELIO ABREU SIDNEY
15. CINARA DE SOUSA RIBEIRO
16. DANIEL CAVALCANTE ALMEIDA
17. DANIEL ROMERO SOBREIRA DE OLIVEIRA
18. DAVID ANDERSON MARTINS DA COSTA
19. DAYANE DA SILVA FERREIRA
20. DEBORA DA SILVA GOMES
21. EDSON DE SOUSA BORGES
22. EDUARDO BASTOS DE MENDONÇA
23. ELLEN CASTELO DE OLIVEIRA
24. EMANUELE FERNANDES SOARES
25. EVANDRO SOARES TORRES
26. FABIANO REGIS DE OLIVEIRA
27. FABIO TABOSA LAGO ALBUQUERQUE
- 28. FERNANDA MARIA GAMA PRAXEDES GOMES**
29. FERNANDA MATEOS PEREZ NEVES DA SILVA DE SOUSA
30. FERNANDA SOARES CAVALCANTE
31. FERNANDO OTHON MARQUES ALMEIDA
32. FRANCISCO ADRIANO COSMO CANTILHO
33. FRANCISCO LEANDRO DE LIMA RIBEIRO
34. GEHARD SHINTANI HAUACHE
35. GLAILSON MORAIS SILVA
36. GUILHERME RICARTE MELO
37. HELANO VERAS MARINHO
38. HELIOMAR SAMPAIO ALBUQUERQUE SEGUNDO
39. HERENISSE DA SILVA ARAÚJO
40. IAN CAMPOS DE SOUSA
41. IGOR GUILHERME DE OLIVEIRA



SISTEMA COFECI-CRECI

CRECI-CE

ESTABELECEMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONALIZACAO

42. INGRID COLARES DE OLIVEIRA GOMES
43. ISRAEL FARIAS ROCHA
44. JAILSON DOURADO LANDIM FILHO
45. JAILSON INACIO DE OLIVEIRA
46. JÉSICA MARIA FREIXO ALVES
47. JOÃO CLAYTON RODRIGUES
48. JOÃO MAURICIO RIBEIRO PINHEIRO
49. JOASE NOGUEIRA LIOBA
50. JOEL PEDRO AMÉRICO NASCIMENTO
51. JOHNATHAN AGUIAR DOS SANTOS PINTO
52. JOSE ALAN GONÇALVES MONTEIRO
53. JOSE ELIANO CUNHA LUCAS
54. JOSE FELIPE BESSA DIOGENES
55. JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA
56. JUÇARA HELLEN ALVES
57. JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA LOPES
58. KARLA ROGERIA RODRIGUES DA SILVA
59. KEILA MONIQUE OLIVEIRA RODRIGUES
60. LEANDRO VIEIRA DE NORONHA
61. LEIANE ROCHA DE MIRANDA
62. LEONARDO CAVALCANTE FARIAS
63. LEONARDO SLAVES ROCHA ROLIM
64. LEONIDAS DE CARVALHO NETO
65. LORENA MIRANDA CAVALCANTE
66. LOURDISVANIA AZEVEDO DE ARAUJO COSTA
67. LUANN WYTOR PONTE MEDEIROS
68. LUCIANO SILVA FELIX
69. LUIZ MENDONÇA JUNIOR
70. LUIZ REGINALDO GUIMARAES ROCHA



71. MARCIO PESSOA SIPAUBA
72. MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA
73. MARCUS DELANO PINHEIRO MAIA
74. MARIA CARMEN FURTADO PONTES
75. MARIA ELENICE MENDES DA SILVA LIMA
76. MARIA ELISANGELA LEOPOLDO FEITOSA
77. MARIA FRANCIMEIRY GONCALVES DA SILVA
78. MARIA ISMENIA MEDEIROS BEZERRA
79. MARK MOURA DE MACEDO
80. MAROUANE OUALI ALLAH BEN MANSOUR
81. MATTEO BASSO FILHO
82. MAURO ÍTALO NUNES FARIAS
83. MUNIQUE PEREIRA MARQUES
84. NATALY VALDIRENE DA SILVA
85. NELITO PEREIRA JORGE
86. NOE PRACIANO SAMPAIO NETO
87. PAULO EMILIO GURJÃO BARBOSA PRAXEDES
88. PAULO RICARDO MARINHO TIMBÓ
89. PAULO VICTOR LIMA MAC DOWELL
90. PEDRO ARAGÃO FLEISCHMAN
91. PEDRO ERANILDO LEITE TAVARES
92. PEDRO ROBERTO MONTEIRO DE MENESES
93. RAFAEL VIANA ANDRADE DE BOTELHO OLIVEIRA
94. RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DA SILVA
95. RAPHAEL JESPERSEN DE ATHAYDE
96. ROCHELLE SOUSA DE FREITAS RODRIGUES
97. SANTIAGO RUBIO RUIZ
98. SARINA PONTES GOYANA FERNANDES LIMA
99. SERGIO MUNIZ DE ALENCASTRO JUNIOR



SISTEMA COFECT-CRECI

CRECI-CE

100. SILVIO DE ALMEIDA CARNEIRO
101. SIMONE RIBEIRO PAULINO
102. TESS ANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA FREITAS
103. THEREZA MARIA BEZERRA COELHO
104. THIAGO FREITAS OLIVEIRA
105. VALDELICE SANTOS OLIVEIRA
106. VALDIR TEIXEIRA DE SOUSA
107. VANESSA MARCELINO DE OLIVEIRA
108. VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO
109. VERONICA BORGES PINTO
110. VINICIUS DE FREITAS SANTOS
111. WALTER DE OLIVEIRA SOUZA
112. WLISSES ANDRADE DE SOUSA

CRATO

1. ANDERSON DANRLLEY DE MORAIS ALMEIDA
2. CARLOS ROBERTO DA SILVA ALMEIDA
3. DAMIÃO ADRIANO DE OLIVEIRA MOREIRA
4. EDVANIA ALVES OLIVEIRA MEDEIRAS
5. FRANCISCA SOLANGE DA SILVA
6. JOSÉ WESCLEY FERNANDES ALVES
7. MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
8. NATHALIA DE SOUSA XAVIER
9. PEDRO FERREIRA DE FREITAS FILHO
10. THIAGO MARIANO

IGUATU

1. GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE

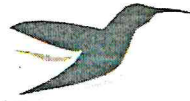


SOBRAL

1. ANTONIO TELES DE MACEDO NETO
2. ANASTACIO ALONSO SOUSA NETO
3. ATYLA DE AQUINO PINTO
4. BEATRIZ SILVA CHAVES
5. HUMBERTO KELLERY DA SILVA XAVIER
6. JOAO VITOR MARTINS DE ALBUQUERQUE
7. JULIO CESAR MUNIZ MESQUITA
8. SAMAYO ARAUJO

PESSOA JURÍDICA

1. E MAIS LOTES LTDA
2. F D BRITO DE FREITAS
3. FABIO TIMBO IMOVEIS LTDA
4. HUB ARQUITETURA E IMOVEIS LTDA
5. JOINA JESSYCA ALVES DE PAIVA LTDA
6. L. SILVA DE CASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
7. LCT IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA
8. MADRE LAND SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
9. MARCIA GUSTAVO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
10. MARIA BERENICE LINS LEITE
11. MB SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
12. META IMOVEIS CEARA LTDA
13. OPPORTUNITY IMOB LTDA
14. P C GARCIA
15. R4 IMOVEIS LTDA
16. TERRAFORMA EMPREENDIMENTOS LTDA
17. TERRALUZ IMOVEIS LTDA



SISTEMA COFFECI • CRECI

CRECI • CE

18. VIBE IMOBILIARIA LTDA

19. VIVENCIA SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA

2º - Cumpra – se nesta data Total de 131 Inscrições de Pessoa Física; 19 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 13 de julho de 2022.

HERBERT ASSIS DOS REIS

Diretor Secretário

TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 141/2022

Designa Fiscal do Contrato nº 013/2022, Processo Administrativo nº 38.368/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 013/2022:

- Fiscal Técnico: Sr. Anderson Maia Brando - matrícula nº 092;
- Empresa: CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA;
- CNPJ: 04.617.596/0001-24;
- Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Monitoramento Segurança Eletrônica, Sistema de alarme com fornecimento, instalação e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, apoio externo no atendimento de ocorrências através de viaturas (moto ou carro), com fornecimento e disponibilização de todos os materiais para a execução dos serviços nas quantidades e especificações para atender as necessidades de segurança do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI -15ª Região/CE - Sub-região Iguatu, com o fornecimento dos equipamentos em regime de Comodato.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;
- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA N° 142 /2022

Designa Fiscal do Contrato n° 014/2022, Processo Administrativo n° 38.284/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI n° 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato n° 014/2022:

– Fiscal Técnico: Michelle Marie Figueredo Huet - CPF n° 001.097.043-63;
– Empresa: GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI -

ME;

– CNPJ: 17.599.631/0001-71;

– Objeto: Prestação de serviços em impressão eletrônica a laser de notificações de cobrança e os seus respectivos avisos de recebimento, nos formatos A3 auto envelopado com dobra, cola e picote longitudinal.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;

c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;

e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;

w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;

aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;

bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;

ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 143/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Nathalia Maria Freitas Martins** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 144 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Elianete Pereira da Silva** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 145 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Anderson Maia Brando** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE

Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 146 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

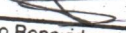
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Ana Maria de Sousa** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente

PORTARIA Nº 147/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.
O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE**,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª
REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

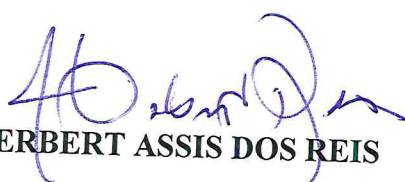
**RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª
REGIÃO/CE**

ADELAIDE LETICIA SOUSA TELES
ADRIANA MARIA VIEIRA MUNIZ FAGUNDES
ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA BISMARCK JORGE
ALAN RAMOS DE LIMA
ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
CARLOS ALBERTO DO VALE SANTOS FILHO
CICERO GABRIEL ROCHA GOMES
CLAUDIANA MARIA RODRIGUES NUNES DE ALMEIDA
CLEITONIO VIEIRA DOS SANTOS
DIEGO GONÇALO LADEIRA
ERIKA CRISÓSTOMO FERNANDES
FELIPE BEZERRA CHAGAS
GIOVANI ALBUQUERQUE GARCEZ
HELIANA GONÇALVES GUIMARAES ROCHA
JOAO SERVULO MEDEIROS NOGUEIRA
KAROLINE DOS SANTOS ALVES
LAURA LOPES CAMPELO CONRADO
LIA ARAGÃO PEDROSA

LUIZ RUDYERY ALVES BANDEIRA
MANOEL FERREIRA LIMA NETO
MANOEL MONTEIRO DA SILVA
MARCOS SALDANHA DE CARVALHO
MARIA LUCILENE LIMA COSTA
MARIA MILENA SANDRES MENDES
MARIA SUZELLE BARROS TEIXEIRA
MARINA QUEIROZ OLIVEIRA
MELCA GRASIELA DE QUEIROZ
MÔNICA MONALISA SOUZA VALDEVINO
PATRÍCIA DE JESUS DA SILVA
ROSANGELA ROCHA DE LIMA
SALAH ROCHA DE ALMEIDA
SAMUEL MENESES PIMENTA
TALVANY MAIA PINHEIRO
TALYSON FERREIRA LOPES DA SILVA
THALIA LIMA MACHADO
THAYNA CUNHA VASCONCELOS

2º - Cumpra-se nesta data. Total: 36 Estagiários.

Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2022



HERBERT ASSIS DOS REIS
Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente

PORTARIA Nº 148/2022

Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

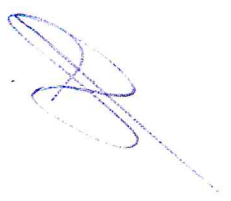
RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

CAPITAL

1. ADELY MARIA FREITAS COSTA OKITA
2. ADRIADNE MOURA BENTES ARZUA DA ROCHA SANTOS
3. ALEF DO CARMO FERREIRA
4. ALUISIO SILVA DE ALMEIDA
5. ANA FLAVIA FERREIRA FRANÇA
6. ANA LUCIA CAMPOS MOREIRA
7. ANTONIO KARLOS DE ALBUQUERQUE
8. ANDERSON SIQUEIRA LIMA
9. ANDRE LUIZ NABEREZNY AZEVEDO
10. ANTONIO ARISTIDES FERREIRA BARROS
11. ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRINHO JUNIOR
12. ANTONIO VALTER FARIAS DE SOUZA

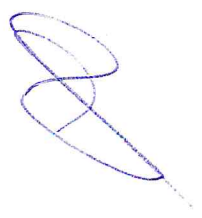
13. ARTHUR MOURAO DE OLIVEIRA
14. BIANCA GONÇALVES PEIXOTO
15. CALINE RODRIGUES E SILVA
16. CARLA ANDREA DE LIMA ELIAS
17. CARLOS ADRIANO DA COSTA RIBEIRO
18. CYNTHIA ROBERTA TELES MARTINS ROLIM
19. CYRO ROBERTO DOS SANTOS HORTIDES
20. DARLA MAIRA SABINO DA SILVA
21. DAVID ALVES BARBOSA (REINSCRIÇÃO)
22. DÉBORA GOMES DE MOURA (TRANSFERÊNCIA)
23. ELEILSON FERREIRA DA SILVA
24. FABIANE QUEIROZ DOS SANTOS
25. FABIO LUIZ DE MARIA
26. FERNANDA XAVIER COSTA
27. FRANCISCO IGOR SILVA DO NASCIMENTO
28. FRANCISCO MARCELO CORDEIRO FILHO
29. GALDINO GABRIEL RODRIGUES
30. GARDENIA SILVA DE MORAIS
31. GARDIVANIO PINHO BORGES (REINSCRIÇÃO)
32. GIVAGO NASCIMENTO VASCONCELOS (REINSCRIÇÃO)
33. HERBER VIRGILIO MAZZA SAMPAIO
34. IHANA MARA COSTA BRAGA
35. IURY NUNES SAMPAIO (SECUNDÁRIA)
36. JANIELE SOUSA FREIRE
37. JEFFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
38. JOÃO DAWIS PEREIRA CARDOSO
39. JOEL PONTE TABOSA
40. JOSIVAN FERREIRA DE VIANA DOS SANTOS
41. JULIANA DE LIMA ALVES



42. JULIO CEZAR PIRES MACIEL
43. JULIO ERNESTO PIMENTEL LINS CAVALCANTE
44. JULYANNE LAGES DE CARVALHO CASTRO
45. KALINE DOMINGOS DA SILVA (REINSCRIÇÃO)
46. LAURO DE CASTRO MOURA NETO
47. LIDIA EUGENIA DE CARVALHO
48. LUIZ PINTO DO AMARAL NETO
49. MATHEUS DE SOUSA FERREIRA
50. MILENA SILVA SOUSA
51. MIRIAN MATEUS FILGUEIRA
52. NATANAEL LIMA BARROSO
53. NAYARA DA SILVA PESSOA
54. NEYLIANE DOS SANTOS SOUSA
55. OTAVIO JOSE ALMEIDA
56. PAULO CESAR DE FIGUEIREDO (REINSCRIÇÃO)
57. PAULO GIOVANI DOMINGUES OLIVEIRA
58. PEDRO IVO SOUZA DOS SANTOS
59. RAIMUNDO ARAUJO HOLANDA
60. RAIMUNDO BRIAN MATEUS FILGUEIRA JUNIOR
61. RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA
62. RENATA DE ABREU OLIVEIRA PACHECO
63. RENATA KELLY OLIVEIRA DE CASTRO
64. RODRIGO CHASTINET BRAGA
65. STELLA VIANA DRAGAUD
66. WLISSSES DE ALMEIDA GAMA

CRATO

1. ALISSON MARTINS DE OLIVEIRA (REINSCRIÇÃO)
2. BRUNO OLIVEIRA CUNHA



3. CASSIA DE BRITO QUEIROZ TELES
4. CRISTIANO ALVES DE SOUSA
5. ERIVALDO DE SOUZA GUIMARAES
6. GUSTAVO PINHEIRO DE ALMEIDA
7. WAGNER LEITE ALVES

IGUATU

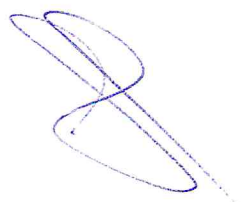
1. OSVALDO BEZERRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

SOBRAL

1. JOSE EDIVÂNIO ARAUJO DOS SANTOS
2. ROSANGELA NOGUEIRA HINES

PESSOA JURÍDICA

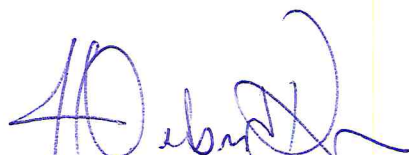
1. BRENO DINIZ LIMA
2. CORDEIRO IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
3. IMOBILIARIA ADOLFO OLIVEIRA IMOVEIS
4. IMOVEIS MARCELO MIRANDA LTDA
5. IMOVEL A LIFESTYLE IMOBILIARIA LTDA
6. MONTE SINAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
7. ORBIS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
8. P DE SOUZA MATTOS BORGES CORRETAGEM DE IMOVEIS
9. SÁVIO ROOSEVELT O. LIMA IMOVEIS
10. T.A MEDEIROS GOES
11. UP IMÓVEIS EUSEBIO LTDA
12. VILLAS ICARAIZINHO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA



13. WAGNER PAIVA DA SILVA PARTICIPAÇÕES

2º - Cumpra – se nesta data Total de 131 Inscrições de Pessoa Física; 13 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 13 de julho de 2022.



HERBERT ASSIS DOS REIS
Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 149/2022

Designa Fiscal do Contrato nº 015/2022, Processo Administrativo nº 38.605/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 015/2022:

- Fiscal Técnico: Sr. Anderson Maia Brando - matrícula nº 092;
- Prestador de Serviços: CLEBER SANTANA DE OLIVEIRA SILVA;
- CPF: 865.124.124-00;
- Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento técnico da obra de ampliação da sede do CRECI de Sobral/CE, localizado na Rua Mestre Letácio, 356, Campo dos Velhos – Sobral/CE.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;

aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;

bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;

ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 04 de Agosto de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA N° 150 /2022

Designa Fiscal do Contrato n° 016/2022, Processo Administrativo n° 34.642/2021.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI n° 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato n° 010/2022:

- Fiscal Técnico: Sr. José Lucas, CPF n° 604.114.083-05;
- Empresa: I2BR INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;
- CNPJ: 20.229.432/0001-86;

- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, COMPREENDENDO IMPORTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO DE EVENTUAIS MÓDULOS, DESENVOLVIMENTO EM FUTURAS SOLUÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
- Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
- Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;

l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:

- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratuais;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e

p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;

r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

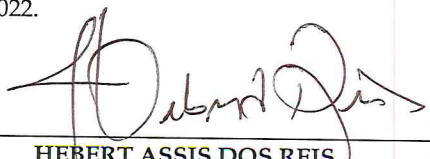
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;
- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2022.


TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente


HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



PORTARIA Nº 151 /2022

Dispõe sobre a substituição da coordenadora especial responsável pela Coordenadoria de RH, no período de 12 à 16/09/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, incisos I e XI do regimento interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª. Região/CE, homologado conforme artigo 2º, da Resolução COFECI Nº 1.126/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços da Coordenadoria de RH,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Sra. CAMILA LOPES DE MELO matrícula 106, atualmente no cargo de Assistente I, para substituir a Coordenadora Especial lotada na Coordenadoria de RH, Sra. VAGNA HERLENE SILVA DIÓGENES MUNIZ matrícula 58, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022.

Artigo 2º - No período mencionado no artigo anterior a funcionária Sra. CAMILA LOPES DE MELO receberá a gratificação proporcional do cargo de Coordenadora Especial.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 153/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Nathalia Maria Freitas Martins** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 12/09/2022 14:51:03 -03:00

Sign



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6Z5DU-8JDSB-QCP54-PRBYH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 12/09/2022 14:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.60.33.190	Lat: -3,732458 Long: -38,513833 Precisão: 43 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
MJZGWDRORpKpmFtC+RDh4G1jD6oC42yu4uQOjgul2is=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/6Z5DU-8JDSB-QCP54-PRBYH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 154 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Elianete Pereira da Silva** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

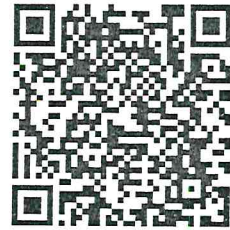
Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 12/09/2022 14:50:10 -03:00

Sign



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UMCDD-V9KUY-5A233-GFSC9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 12/09/2022 14:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
187.60.33.190	Lat: -3,732458	Long: -38,513833
	Precisão: 43 (metros)	
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br	
Email verificado		
nSbBZG4v3D5YRzCoZaPX+atvnn8gRZt805RzJYItI0E=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/UMCDD-V9KUY-5A233-GFSC9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 155 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Anderson Maia Brando** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 12/09/2022 14:50:47 -03:00

Sign



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3TWF8-DBEE7-UEAAV-C5ZC3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 12/09/2022 14:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
187.60.33.190	Lat: -3,732458	Long: -38,513833
	Precisão: 43 (metros)	
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br	
Email verificado		
uvigDmfbRGOF00qrSxbdgCLJXc5iet0erJjhMMzdrag=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/3TWF8-DBEE7-UEAAV-C5ZC3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 156 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Ana Maria de Sousa** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 12/09/2022 14:49:59 -03:00

Sign



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DKYXD-U3NRZ-ETAX8-WFTUK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 12/09/2022 14:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
187.60.33.190	Lat: -3,732603	Long: -38,513720
	Precisão: 40 (metros)	
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br	
Email verificado		
v+CNS9m74CqQuaPVAaG9GrViPqo5HI+zKdmguVhUjZ0=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/DKYXD-U3NRZ-ETAX8-WFTUK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>

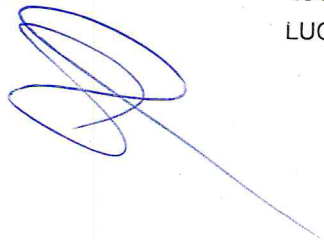
PORTARIA Nº 157/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª
REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

**RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª
REGIÃO/CE**

ADRIANO PEREIRA BASILIO
ADRIANO SOARES XIMENES
AELIO JALLES MONTEIRO
ALEXANDRE MAGNO CAVALCANTE TAVORA
ALEXSANDRO FILGUEIRAS GONÇALVES
ALLANA MENESES DOS SANTOS
ALZIMAR NUNES DE FREITAS
ANA BRUNA PONTES CARNEIRO
ANDRÉA VITÓRIA DO NASCIMENTO SOUZA
ANDREZA DE ARAÚJO DIAS
ANGELO ARCANJO DE SOUSA ALVES
ANTONIO DA COSTA MARTINS
ANTONIO FILHO DE SOUZA COELHO
ANTONIO MARQUES FILHO
ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ARISELMA LEONCIO GERMANO
ARTHUR BRUNO NASCIMENTO PINHEIRO
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
CARLOS JANUARIO FEITOSA MACEDO
CLAUDIELE MONTEIRO VIRIATO
DANIEL FREITAS DE ALMEIDA
DANIEL GOMES MENDES
DANIELLA CRISTINA CAMPELLO PEREIRA
DEYVID DA SILVA DE OLIVEIRA
DIEGO DANIEL FONTENELE
DIONIZIO MENDONÇA DE FREITAS ALMEIDA
DYEGO JARBAS RAMALHO SARAIVA

EDVALDO BEZERRA FELIX
ELEN DOS SANTOS CATUNDA
EMERSON DINIZ LIMA
ERICA KELYS FERREIRA DE PINHO
ERLANDERSON GOIS E SILVA
ESTEFANIA SALES ROCHA GADELHA
FRANCISCO HENRIQUE BARBOSA CARNEIRO
FRANCISCO THALLYSON DA SILVA BARBOSA
FRANCISCO VANALDO MARQUES SILVA
GABRIEL RODRIGUES DE SOUSA NETO
GINA ALBUQUERQUE REBOUÇAS LAGO
GUIRLANDA ALMEIDA DA COSTA
HALISON ANDRÉ FERNANDES CAMPINA
HAMARILTON REIS SALES
HELLEN MOURA LIMA
HÉRICA ABRANTES MOREIRA
ITALO RENNO FEITOSA MARCELINO
IVON LOURENÇO CHAVES
JOELMA DO NASCIMENTO CHAVES
JOYCE DA SILVA NEVES
JULIANA MARIA CRUZ PEREIRA GONÇALVES
LARISSA CASTRO DE ALENCAR
LETICIA DE ALBUQUERQUE ALVES
LIDIA DA SILVA OLIVEIRA
LIDIANA VERAS LESSA MOREIRA
LUCAS ROCHA ARAUJO FREITAS
LUCIANA TENORIO DE AZEVEDO TOMAS



LUZIA HELENY SILVA CARVALHO
MARCELO DA CRUZ FARIAS
MARCIA XAVIER DE SOUSA SANTANA
MARIA MARTA RAFAEL MOREIRA COELHO
MARIANA PORTELA PARENTE FERREIRA
MARISA BATISTA PEREIRA
MEIRIADNY MUNIZ FONSECA LIRA
MEL MAGALHÃES BURMANN
MELISSA AYRES BERTOLACCINI ABAD
MYRLA MARIA CRUZ PINTO
NADINE BEZERRA SALES DE ALMEIDA VALENTIM
OSIMAR TAVARES COSTA
PRISCILA BARROS DE OLIVEIRA
RAFAELA XAVIER MAGALHAES GOYANNA
RAQUEL DOS SANTOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

RENAN FIGUEIREDO MEIRELES
RENATA COSTA DE OLIVEIRA MOREIRA
RENATO PLUMA GOMES
RENNE LIMA ROLIM
RODOLFO DARLEY DO VALE FORTE
ROSIVALDO SIQUEIRA GONÇALVES
ROVÊNIA MIRELLA AMORIM DA SILVA
SILVELENA MOREIRA BARROS
TÂNIA CARVALHO DE FARIAS
THAÍS GOMES DE SOUSA RAMOS
ULISSES LEITE VERISSIMO
WANDERSON BARBOSA DA SILVA
WILKER SOBRAL MEDEIROS
WILLAME MONTENEGRO SANTOS
WILLIAN GONÇALVES PEREIRA

2º - Cumpra-se nesta data. Total: 84 Estagiários.

Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2022



HERBERT ASSIS DOS REIS
Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente

PORTARIA Nº 158/2022

Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

CAPITAL

1. ANGELO TIAGO CORDEIRO FERREIRA
2. ANTONIO GLEYSON CAVALCANTE SANTIAGO
3. ANIBAL ALBUQUERQUE SOBRAL
4. ANA PATRICIA LOPES GALDINO
5. ANDRE GORKI LOPES NOGUEIRA
6. ARLINDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
7. AURINEIDE ANDRADE DA SILVA
8. ANGELITA MORAIS PONTES CAVALCANTE
9. ANDREZA LOPES DE OLIVEIRA
10. ANTONIO IURE SILVA DE LIMA
11. ANDREA ARAÚJO SARAIVA JORDÃO
12. ADEMIAS LIMA COSTA



13. ALINE SERPA DE ALMEIDA TAVARES
14. ALFREDO DA SILVA CAMPOS
15. ALEXDOS ANJOS VALENTIM
16. BRUNO LIMA PIMENTA
17. BRUNO RICARDO DA COSTA GOMES
18. BRUNO GOMES GIRIO
19. CARLOS WENDERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
20. CAMILLI EMANUELLI MORAIS COELHO
21. CLÁUDIENE VICENTE PEREIRA AMORIM
22. CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA VELOSO
23. CARLIANE FERREIRA CARVALHO
24. CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA
25. DAMARIS DA SILVA CATAO PIRES
26. DAYANA MILA VIEIRA FEITOSA
27. ERIKA GOMES DA SILVA
28. EDSON ANTONIO FERREIRA DO CARMO
29. ELIAS JACÓ DE OLIVEIRA
30. EDUARDO BARBOSA DE SOUSA
31. FRANCISCO EDUARDO MENDES BRITO (REINSCRIÇÃO)
32. FILIPE ALENCAR ARRUDA MENDES
33. FRANCINILDO NUNES DANTAS
34. GABRIELA BARBOSA ALENCAR BRAYNER
35. GISLAYNE ANDREARA PORPINO MOTA
36. GLEYSTO GONCALVES DA SILVA
37. GERMANO SOUSA DE OLIVEIRA
38. GRIGORIO PEDRO FILHO
39. HERBON TAVARES RODRIGUES (REINSCRIÇÃO)
40. IZABEL ANDRADE MOURAO (REINSCRIÇÃO)
41. JANIELE LOPES SILVA





SISTEMA COFECI-CRECI

CRECI·CE

42. JOSE FLAVIO LOPES DE MENESES FILHO
43. JOSE DE RIBAMAR TORREÃO (TRANSFERÊNCIA)
44. JORGE LUIZ WATTES DE OLIVEIRA (TRANSFERÊNCIA)
45. JOSIAS ARAÚJO NETO
46. JANIO MAGALHÃES DE SOUSA
47. JOÃO MACHADO DE ALBUQUERQUE FILHO
48. JULIANA CYSNE AMARO
49. JOSE ERLANDIO NASCIMENTO
50. MARIA AURILEIDE DE SOUZA MENESES
51. MARCOS ANTONIO ALMEIDA SILVA
52. MARIA KERSIA DOS SANTOS SILVA
53. MAIKO MONTEIRO
54. MARLON JESUS RODRIGUES DE PINHO
55. MILTON MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
56. MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO
57. MAICON RODRIGUES DE OLIVEIRA
58. PATRICIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
59. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE
60. PATRICIA HELENA DE VASCONCELOS
61. RUBENS BASTOS RAMOS FILHO
62. RODSON DE ARRUDA XAVIER
63. RAMON DANTAS MACHADO
64. SILVANA LOPES FERREIRA AGUIAR
65. SYLMARA BARBOSA PINHEIRO
66. VANESSA FROTA DOS SANTOS
67. VITOR FERREIRA ARAGÃO (REINSCRIÇÃO)

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS FISICAS – CAPITAL = 67



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-CE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEIROS DO BRASIL

IGUATU

1. ANA PATRICIA LIMA DUARTE
2. ANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
3. GERONILDO LIMA BANDEIRA

RUSSAS

1. PEDRO EDUARDO CAVALCANTE NETO

CARIRI

1. ANA CRISTINA DA SILVA
2. ANDREA LIMA BATISTA
3. BRENDA LAKIS PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA
4. BRUNO VILAR FREIRE
5. CICERO JOSÉ BEZERRA FILHO
6. CICERO WAGNER ALVES FEITOSA
7. CLAUDIO CAVALCANTE
8. EDICLECIO DE LIMA COSTA
9. FABIANO DE MOURA RIBEIRO
10. FRANCISCO MARLES LIRA GONÇALVES
11. IZAU LOPES SANTOS
12. JOÃO PAULO MENEZES PEREIRA
13. JOSÉ ADAUTO TORRES MARINHO
14. JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
15. JOSÉ DA SILVA JUNIOR
16. JOSÉ VALMAIR BASTOS DA SILVA
17. LUCAS CARNEIRO DE MELO
18. THAIS FERNANDA LEITE

19. VICTOR CASTRO BRAGA
20. VISLENE VIEIRA DE PAIVA

SOBRAL

1. BRENDON MAICON MONTEIRO NASCIMENTO
2. CLAUDIO MARCIO ALMEIDA E VASCONCELOS
3. DANIEL CARDOSO PIEPER (REINSCRIÇÃO)
4. EDMILSON FURTADO DE ARAUJO
5. ERLANDSON MUNIZ DE ARAUJO MARTINS
6. FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
7. FRANCISCO ILO DE PAULA
8. FRANCISCO ALEXANDRE ARCANJO CISNE (REINSCRIÇÃO)
9. JANILSON DA SILVA NASCIMENTO
10. JOSE RICARDO UBERTI
11. LUIS FERNANDO DA COSTA MELO
12. MARIA CELIANE DA COSTA

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS FISICAS – INTERIOR = 36

PESSOA JURÍDICA - INTERIOR

1. A K DA SILVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS JURÍDICAS - INTERIOR = 01

PESSOA JURÍDICA – CAPITAL

1. ALL TECH REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA




2. IMOBILIARIA LIDER LTDA
3. BRUNO GONCALVES LTDA
4. CEARA CAMINHOES COMERCIO LTDA
5. FRANCISCO IMOBILIARIA EIRELI
6. S. J. LIMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
7. NR IMOVEIS LTDA
8. LIDIANE DE SOUSA SILVA
9. V A IMOVEIS E CIA

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL = 09

2º - Cumpra – se nesta data Total de 103 Inscrições de Pessoa Física; 10 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2022.



HERBERT ASSIS DOS REIS
Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA N° 159 /2022

Designa Fiscal do Contrato n° 017/2022, Processo Administrativo n° 38.251/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI n° 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato n° 017/2022:

– Fiscal Técnico: Sr. José Lucas, CPF n° 604.114.083-05;
– Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.;
– CNPJ: 04.601.397/0001-28;
– Objeto: Prestação de serviços de conexão à rede de INTERNET, conforme ofertado em sua Proposta: 50MB via fibra óptica banda larga, para atender a demanda do CRECI, sub-região Iguatu/CE.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 160/2022

Designa Fiscal do Contrato nº 018/2022, Processo Administrativo nº 37.649/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 018/2022:

- Fiscal Técnico: Ana Maria de Sousa, Matrícula nº 121;
- Empresa: TARCIANA RODRIGUES SILVA
- CNPJ: 47.643.719/0001-04;
- Objeto: Prestação de serviços de limpeza em geral da Sub-Região CRECI do Cariri no município de Crato/CE, compreendendo.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
- Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
- Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;

l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:

- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e

p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;

r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;

u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



PORTARIA Nº 161/2022

Altera a Portaria nº 117/2022, a qual designa Representantes do CRECI - 15ª Região/CE, em cidades no interior do Estado - Gestão 2022/2024.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, incisos I e XI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução – COFECI nº 1126/2009,

CONSIDERANDO, na gestão 2022/2024, a necessidade de estabelecer uma representatividade deste Órgão nas cidades nominadas abaixo;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração e substituição do representante da cidade de Itarema/CE, o Corretor de Imóveis Sr. Klinger de Melo Lopes – CRECI 17768F.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Artigo 1º da Portaria nº 117/2022, para redesignar a representatividade da cidade de Itarema/CE, na Gestão 2022/2024:

- * ACARAÚ/CE: DARLAN RAULINO NOBRE/14276F
- * AMONTADA/CE: EDMARA DA SILVA ARAÚJO/13178/F
- * ARACATI/CE: FRANCISCO HELDER BARBOSA MACHADO/15023F
- * ARACOIABA/CE: ARNALDO BORGES DE MENEZES/17510F
- * BARBALHA/CE: ARIANNA ALVES DE MATOS SILVA/15497F
- * BELA CRUZ/CE: JOÃO EDJACKSON SILVEIRA/18778F
- * CAMOCIM/CE: REINALDO VERAS PEREIRA DE MATOS/11204F
- * CAUCAIA/CE: SILVIO DE ALENCAR MARTINS/14166F
- * CRATEÚS/CE: SANDRA REJANE DE MELO ARAÚJO/10232F
- * CRATO/CE: TALYS GUILHERME RIBEIRO BRASIL/13278F
- * CRUZ/CE: ÉRICA BEYBE MERLY/18694F (PRAIA DO PREÁ)
- * CRUZ/CE: JOSEFA TAVARES DE LIMA MOTA/20255F (SEDE DO MUNICÍPIO)



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

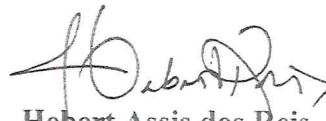
CRECI - 15ª REGIÃO/CE

- * FORTIM/CE: REGINALDO OLIVEIRA ANTUNES/16169F
- * GRANJA/CE: FRANCISCA LEDA DE PAULA/18197F
- * GUARACIABA DO NORTE/CE: FRANCISCO BEZERRA S. FILHO/5787F
- * HORIZONTE/CE: JANNEILE TAVARES LIMA/13912F
- * IBIAPINA/CE: GERALDO ALVES MAIA/8070F
- * IGUATU/CE: ANTONIO MATIAS DA SILVA/19380F
- * ITAPIOCA/CE: ANTONIO ALVES AGUIAR/5521F
- * **ITAREMA/CE: HELIO ROBERTO SALES LIMA /16304F**
- * JAGUARIBE/CE: ANTÔNIO RAFAEL MELO VARELA/11981F
- * JIJOCA DE JERICOACOARA/CE: JOSÉ TEIXEIRA BRANDÃO/13722F e
JOSÉ ARNOLDO DIAS FERREIRA/16927F
- * JUAZEIRO DO NORTE/CE: PLINIO DE OLIVEIRA PEIXOTO/7673F
- * MARACANAU/CE: JOSÉ BONIFÁCIO DIAS ARAGÃO/3776F
- * MARCO/CE: GERALDO NERY DANTAS/3251F
- * MORRO BRANCO/CE: SÔNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA/5441F
- * PARACURU/CE: BENEDITO FREIRE DE SOUSA/2035F
- * PARAIPABA/CE: RINAURO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO/18161F
- * QUIXADÁ/CE: FÁBIO DE OLIVEIRA/8984F
- * RUSSAS/CE: NATALIANA GONÇALVES LEANDRO/15099F
- * SANTA QUITÉRIA/CE: MARIA JÚLIA ROSA DE ANDRADE/6721F
- * SÃO BENEDITO/CE: ANTONIO EDINEUDO M. DO NASCIMENTO/8928F
- * SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE: ANTONIO RICARDO M. BARBOSA/15667F
- * SENADOR POMPEU/CE: FRANCISCO EDNARDO DE LIMA/15342F
- * SOBRAL/CE: LIDOMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA/14610F
- * TIANGUÁ/CE: JUDAH FARIAS FERREIRA LIMA/20450F
- * TRAIRI/CE: JOSÉ AMERICANO DE BRITO/6301F
- * UBAJARA/CE: EUDDDES SOARES CUNHA NETO/18410F
- * VIÇOSA DO CEARÁ/CE: MARIA DE FÁTIMA PONTES SOARES/12266F

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO Assinado de forma digital
BENEVIDES DE por TIBERIO VITORIANO
MAGALHAES:12137 MAGALHAES:12137693372
693372 Dados: 2022.09.22 11:03:08
-03'00'
Tibério Vitoriano B. de Magalhães
Presidente


Hebert Assis dos Reis
1º Diretor – Secretário

PORTARIA Nº162/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª
REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE

JOSÉ AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA FILHO

NAYARA KELLY DE ABREU SILVA

GERARDO GOMES DE MELO FILHO

THAISE PEREIRA DE MEDEIROS

CAMILA SALDANHA DIOGENES DA COSTA

MAYARA RIBEIRO DE SOUZA

JOSE RICARDO MATOS DOS SANTOS

GRAÇAYARA SOUSA MOREIRA

THALES RAJAN TAVARES NUNES

FABRÍCIA VITORIA COELHO PENA

RAIMUNDO NONATO FERREIRA PINTO

ANA PAULA DA SILVA LIMA

KESSYA LANA SILVA LEMOS

HELANO FÉLIX CESIDIO GOMES

VALERIA PONTE DANTAS BRAGA

FLAVIA BEATRIZ DINIZ ALVES

RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA

ANDREIA DE ALMEIDA MAIA

LUCAS FROES MORORO

JESSIANNE FABRICIO DA SILVA

MARIA KELLY FERREIRA SANTANA

FRANCISCA VERIDIANA LOURENÇO DA SILVA

REBECA LOPES DE SOUSA

ANTONIA MARIANA GOMES FERREIRA

LUIZ FERNANDO REIS TURBAY

JOAO BATISTA FEITOZA NETO

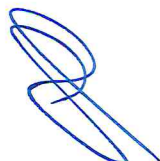
GABRIEL DODERLAINE BEZERRA BEZERRA VIEIRA

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

BÁRBARA SANTOS DE VASCONCELOS

MAGNA BATISTA LEÃO

SAYONARA STEVAN DUARTE





2º - Cumpra-se nesta data. Total: 31 Estagiários.

Fortaleza/CE, 27 de Setembro de 2022

HERBERT ASSIS DOS REIS

Diretor Secretário

TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente

PORTARIA Nº 163/2022

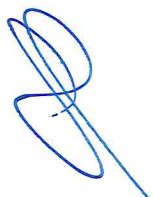
Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

RESOLVE:

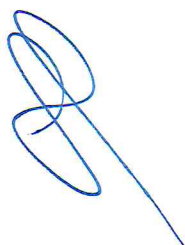
1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

CAPITAL

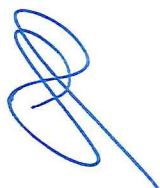
1. ALESSANDRA MACIEL DE OLIVEIRA MENEZES
2. ANA KAROLLINY XAVIER DE OLIVEIRA
3. ANA RITA PARISSI ACCIOLY (REINSCRIÇÃO)
4. ANDRE GURGEL MAURICIO ALENCAR
5. ANDRE LUIS FERNANDES ANDRADE
6. ANGELA MARIA LOPES NOGUEIRA (REINSCRIÇÃO)
7. ANTONIA GLAUCIA ALVES MOREIRA
8. ANTONIO WENDEL CAIAN MEDEIROS DE OLIVEIRA
9. AUGUSTO SERGIO SILVA DOS SANTOS
10. BIANCA DE SOUSA MOREIRA MONTEIRO
11. BRUNO LIRA SIQUEIRA



12. CARLOS CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR
13. CARLOS ROBERTO ANDRE
14. CELENE BARBOSA DA SILVA
15. CICERA MAYARA BARBOSA RODRIGUES
16. CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA
17. CLAUDIO VIEIRA JUNIOR
18. CLAYTON ALEYSSON SOUSA DE MEDEIROS
19. DANIELA DE OLIVEIRA SOUSA
20. DEYSE KESSIA ALVES DA SILVA
21. DIEGO LEMOS DE FIGUEIREDO
22. DIEMES OLIVEIRA BATISTA
23. EMMANUELY SILVA HONORATO
24. FELIPE NASCIMENTO DA SILVA
25. FERNANDES DIAS RIBEIRO
26. FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ
27. FRANCISCO CLEITON SANTOS DE SOUSA
28. FRANCISCO FELIPE DA SILVA BEZERRA
29. FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRADE (REINSCRIÇÃO)
30. FRANCISCO ROGERIO SILVA SANTOS
31. GERLANE FREITAS DOS SANTOS
32. GIORGIO VIEIRA GOUVEIA
33. GIOVANA SANTOS PORTELA (REINSCRIÇÃO)
34. HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE
35. HELBERT DOS SANTOS BOTELHO
36. HYOLANDA DAYANE DA SILVA BRITO
37. ISABELLE VASCONCELOS DE MESQUITA (REINSCRIÇÃO)
38. JADER LIMA FERREIRA
39. JAIR DE AZEVEDO MOREIRA FILHO
40. JANDER FARIAS RIBEIRO

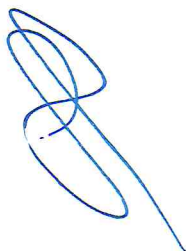


41. JOAO ALEXANDRE PORTELA ALBUQUERQUE
42. JOAO KLEBER BEZERRA PRIMO
43. JOAO WLADES COSME SOARES
44. JOHNY DA SILVA FERNANDES
45. JONAS BRAGA DOS SANTOS
46. JONATHAN ANDRADE DE QUEIROZ NOBRE
47. JORGE GUEDES MAGALHAES
48. JOSE CARLOS SAMPAIO MOURA CAMPOS (REINSCRIÇÃO)
49. JOSE CLAUDIANO GILDO
50. JOSE CLAUDIO COSME DA SILVA
51. JOSE IAGO MACEDO OSTERNO
52. LEONARDO ESTEVAO RAMOS FILHO
53. LORENA GOMES DE FREITAS
54. LUIS GUSTAVO ALMEIDA LIMA
55. MARCELO SAMPAIO DE QUEIROZ (REINSCRIÇÃO)
56. MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
57. MARCOS PAULO MAGALHAES BARBOSA
58. MARIA DO ROSARIO MAGALHAES KELLER
59. MARIA KAROLINA FREITAS DA SILVA
60. MARIA LUZENEIDE BEZERRA
61. MARIA PRISCILA MOURA CORDEIRO
62. MARIA SIBERE DE OLIVEIRA
63. MARIA VANIA DO NASCIMENTO FERNANDES
64. MICHAEL FROTA DE SOUSA
65. MYAME DE CAVARLHO SALES ARAUJO
66. NAKEIDA MARIA DANTAS VIEIRA DE CARVALHO
67. NEIARA BARBOSA BARROS PAES BORGES
68. NELSON CLEMENTINO
69. NURYANA ALVES FERREIRA



70. PAULO LAMEIRA FERREIRA DA SILVA
71. PAULO MARCILIO LEAL DO NASCIMENTO
72. PEDRO WEBSTER DE CASTRO MENEZES
73. RAFAEL LIMA MAIA
74. REGIVANIA MARIA LIMA DOS SANTOS DUARTE
75. RICKSON BRUNO RODRIGUES LOPES
76. SAMILA SOUZA SANTOS
77. SANDRA FERNANDES DA SILVA
78. SANDRA VALERIA LIMA CORRETORA DE IMOVEIS
79. SAVIO LESSA
80. SILVANA SATOMI PEDROSA NAGAURA
81. TEREZA MARIA SILVEIRA ROCHA
82. THAIS BARBOSA RIBEIRO
83. TIAGO TAVARES DOS SANTOS
84. VANESSA ALVES DE ALMEIDA
85. VICTOR CESAR FROTA PINTO FILHO
86. VICTOR PARENTE PONTE
87. VINICIUS HENSO MOURA DE SOUSA
88. WISLEY LUCIANO ALVES DE SOUSA
89. YARA JANNY VERAS FEITOSA

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS FISICAS – CAPITAL = 89



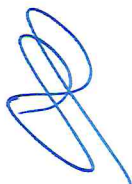
INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS – CAPITAL

1. AJBS ADMINISTRACAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA
2. C S PEREIRA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
3. GESHER IMOVEIS LTDA
4. GSB SEVICOS IMOBILIARIOS LTDA
5. IANARA RODRIGUES DE ALENCAR LTDA
6. MARCIO MONTEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
7. MINHA IMOBILIARIA CORRETAGEM
8. M SIQUEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
9. R2R CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
10. TILLER EMPREENDIMENTOS

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS JURIDICAS CAPITAL = 10

IGUATU

1. ADONAY CORDEIRO SANTANA
2. ANA PAULA PARENTE PORTELA
3. ANTONIA ADRIANA DE QUEIROZ ALMEIDA
4. ANTONIO MARCOS DA SILVA
5. ASHLEY LETELYER MAXIMO VASCONCELOS
6. BRUNO BRITO SOUZA
7. CLEANE COSTA DA SILVA LUNA GONÇALVES
8. FABIO VANDERLAN VIANA MACEDO
9. FRANCISCO DUARTE FERNANDES
10. FRANCISCO HERLON DE FREITAS GUEDES
11. FRANCISCO RANIERE BARBOSA DE ARAUJO
12. FRANCISCO RONIE NASCIMENTO DA SILVA
13. JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUSA
14. JOSE HOSTERDAN ALVES DE MOURA
15. MANOEL NERI VASCONCELOS FILHO
16. MATEUS HELERY VASCONCELOS



17. VICTOR PARENTE PONTE

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICAS – INTERIOR = 17

PESSOAS JURÍDICAS - INTERIOR

1. BOSCO GRANGEIRO IMOVEIS LTDA
2. CBSA ARAUJO CRUZ LTDA
3. CONCRETIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA
4. F S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS JURÍDICAS - INTERIOR= 04

2º - Cumpra – se nesta data Total de 103 Inscrições de Pessoa Física; 10 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2022.



HERBERT ASSIS DOS REIS

Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 164 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Anderson Maia Brando** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
ELIANETE PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.582.003-**
Data: 10/10/2022 12:27:43 -03:00

Top Sign

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO SERGIO DE VASCONCELOS
BEZERRA
CPF: ***.296.087-**
Data: 11/10/2022 08:41:05 -03:00

Top Sign

Assinado eletronicamente por:
ASAEL FERREIRA DA COSTA
CPF: ***.841.853-**
Data: 11/10/2022 10:12:42 -03:00

Top Sign

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 11/10/2022 11:44:07 -03:00

Top Sign

324ALDEOTA - FONE/FAX: (085) 231-6744 - CEP. 60150-120 - FORTALEZA - CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 165 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Marcia Fernanda Muxió dos Santos** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 167/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Nathalia Maria Freitas Martins** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
ELIANETE PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.582.003-**
Data: 10/10/2022 11:16:44 -03:00

Top Sign

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO SERGIO DE VASCONCELOS
BEZERRA
CPF: ***.296.087-**
Data: 14/10/2022 10:36:51 -03:00

Top Sign

Assinado eletronicamente por:
ASAE FERREIRA DA COSTA
CPF: ***.841.853-**
Data: 17/10/2022 12:23:00 -03:00

Top Sign

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 17/10/2022 15:21:07 -03:00

Top Sign

324ALDEOTA - FONE/FAX: (085) 231-6744 - CEP. 60150-120 - FORTALEZA - CE



PORTARIA Nº 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras a serem observadas para os cargos de livre provimento no âmbito da instituição, em consonância com os termos das normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, em seu artigo 37, item 2, relativo às designações para o exercício de funções de confiança;

CONSIDERANDO que as atividades descritas para os cargos de livre provimento não estão contempladas no Plano de Cargos e Salários – PCS;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as vagas dos cargos de livre provimento em conformidade com a Estrutura Organizacional;

CONSIDERANDO, ainda, o que foi decidido na Reunião de Diretoria, realizada no dia 17 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1 - Alterar no Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO, especificamente na página 5 – Quadro 3, onde se lê quantitativo de vagas para Assessor Especial (1) e para Coordenador II (4), leia-se Assessor Especial (2) e para Coordenador II (3), sem alterações no quantitativo geral de vagas.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento.

3 - Cumpra-se, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 03 de outubro de 2022.


Tiberio Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente


Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



PORTARIA Nº 169/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear a servidora **VAGNA HERLENE SILVA DIÓGENES MUNIZ** para exercer o Cargo de Livre Provimento de **ASSESORA ESPECIAL** (Função Gratificada), recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

3 – Fica revogada a Portaria Nº 42/2021

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2022.


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente


Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



PORTARIA Nº 170/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear a servidora **CAMILA LOPES DE MELO** para exercer o Cargo de Livre Provimento de COORDENADORA ESPECIAL (Função Gratificada), recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

3 – Fica revogada a Portaria Nº 52/2021.

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2022.


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente


Hébert Assis dos Reis
Diretor Secretário



PORTARIA Nº 171/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear a profissional **NATHALIA MARIA FREITAS MARTINS** para exercer o Cargo de Livre Provimento de **COORDENADORA II**, recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

3 – Fica revogada a Portaria Nº 14/2022

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



PORTARIA Nº 172/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração -- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

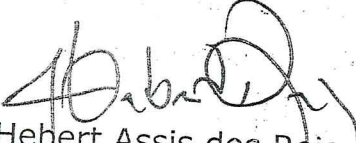
Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

- 1 – Nomear a profissional **NYNA SANY BISPO MARTINS** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSISTENTE I, recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- 3 – Fica revogada a Portaria Nº 09/2022.

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2022.


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente


Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 173/2022

Designa Fiscal do Contrato nº 019/2022, Processo Administrativo nº 37.072/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 019/2022:

- Fiscal Técnico: Ana Maria de Sousa, Matrícula nº 121;
- Empresa: PEDRO DA SILVA OLIVEIRA (PSO JARDINAGEM)
- CNPJ: 47.643.090/0001-00;
- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

Jardinagem e Manutenção de paisagismo nas áreas ajardinadas de Jardinagem da Sub-Região CRECI do Cariri no município de Crato/CE.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

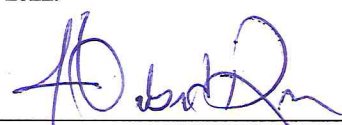
- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2022.


TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente


HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 174/2022

Designa Fiscal do Contrato nº 020/2022, Processo Administrativo nº 38.540/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário infra como Fiscal do Termo de Contrato nº 020/2022:

- Fiscal Técnico: JOSÉ LUCAS – CPF Nº 604.114.083-05;
- Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
- CNPJ: 61.198.164/0001-60;
- Objeto: Contratação de Seguro Total com serviços de assistência 24 horas,

para os equipamentos abaixo relacionados, pertencentes ao CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ – CRECI/CE 15ª REGIÃO, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de danos físicos, danos elétricos e subtração de bens.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;

w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;

aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;

bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;

ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 130/2019.

Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2022.

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



PORTARIA Nº 175 /2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear o servidor **GEOVANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo de Livre Provimento de **ASSESSOR II** (Função Gratificada), recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

3 – Fica revogada a Portaria Nº 43/2021

Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2022.


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente


Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



PORTARIA Nº 176/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear a servidora **MARIA TEREZA RODRIGUES DE AGUIAR** para exercer o Cargo de Livre Provimento de **COORDENADORA II** (Função Gratificada), recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



PORTARIA Nº 114/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

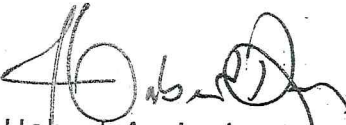
RESOLVE:

1 – Nomear a profissional **JANAY VASCONCELOS COELHO** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSISTENTE II, recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2022.


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente


Hebert Assis dos Reis
Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA nº 178/2022 - CRECI CEARÁ 15ª REGIÃO

Autoriza a promoção horizontal por merecimento dos empregados relacionados nesta Portaria, tendo em vista a aplicação da metodologia exposta no Manual de Avaliação de Desempenho do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região, correspondente ao período de 02 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CEARÁ, no exercício regular de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, no Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, no artigo 8º, I, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/Ceará, a considerar que:

- o Plano de Cargos e Salários prevê a aplicação das normas contidas no Manual de Avaliação de Desempenho em períodos fixados pela Diretoria para fins de progressão funcional;
- o período acima referido diz respeito a 02 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022;
- foi constituída uma Comissão de Avaliação de Desempenho, integrada pelo Presidente, pelo Diretor Secretário, pelo Diretor Tesoureiro e pelo Superintendente com a finalidade de por em prática os fatores e critérios fixados no Manual de Avaliação de Desempenho;
- o resultado do trabalho está expresso no quadro de apuração da avaliação de desempenho, no qual estão consignados os empregado que obtiveram uma pontuação acima de 67,5 escores, correspondentes a um percentual igual ou maior do que 90% (noventa por cento), conforme estabelece o Manual de Avaliação de Desempenho;

Resolve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

Artigo 1º - Autorizar a promoção horizontal por merecimento dos empregados a seguir relacionados:

- a) Ana Paula Nascimento Moura – De PST - Profissional de Suporte Técnico NV/PD 14 para PST NV/PD 18;
- b) Tibério Augusto Moura de Araújo Lima – De PAS - Profissional Analista Superior NV/PD 30 para PAS NV/PD 31;
- c) Elianete Pereira da Silva – De PAS - Profissional Analista Superior NV/PD 28 para PAS NV/PD 29;
- d) Vagna Herlene Silva Diógenes Muniz – De PAS - Profissional Analista Superior NV/PD 49 para PAS NV/PD 50;
- e) Anderson Maia Brando – De PST - Profissional de Suporte Técnico NV/PD 14 para PST NV/PD 15;
- f) Camila Lopes de Melo – De PST - Profissional de Suporte Técnico NV/PD 12 para PST NV/PD 13;
- g) Milena Claudia Teixeira Barros Monte – De PAS - Profissional Analista Superior NV/PD 24 para PAS NV/PD 25;
- h) Ana Lucia Ferreira da Silva - De PST - Profissional de Suporte Técnico NV/PD 17 para PST NV/PD 18;
- i) Ana Maria de Sousa - De PST - Profissional de Suporte Técnico NV/PD 07 para PST NV/PD 08;
- j) Francisco Regis Carneiro Rocha - De PAS - Profissional Analista Superior NV/PD 20 para PAS NV/PD 21;
- k) Bruna Alves Farias - De PST - Profissional de Suporte Técnico NV/PD 05 para PST NV/PD 06;

Artigo 2º - A promoção passará a vigor a partir do dia 1º de outubro de 2022.

Artigo 3º - Cumpra-se, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 10 de outubro de 2022.


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente


Hebert Assis dos Reis
1ª Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 179/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Ana Maria de Sousa** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 13 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
ASael FERREIRA DA COSTA
CPF: ***.841.853-**
Data: 17/10/2022 16:35:34 -03:00



Assinado eletronicamente por:
TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 23/10/2022 19:45:24 -03:00





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

PORTARIA 181/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Nathalia Maria Freitas Martins** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 02/11/2022 10:21:15 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QJ2PB-DFGJ2-GRHVA-5ABVM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 02/11/2022 10:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.194	Lat: -3,774577 Long: -38,485313
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
T9Sj7vHp7IBETxriMayJUdW7IYddlcYzx9I8jcpruDA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/QJ2PB-DFGJ2-GRHVA-5ABVM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 182 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Marcia Fernanda Muxió dos Santos** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 02/11/2022 10:20:58 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RDQHU-827Y4-KMRKE-APYTQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 02/11/2022 10:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.194	Lat: -3,774577 Long: -38,485313
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
bsGRQpUGvxbfgTAa11oP9C2gCgXmzwL4jGexFNJtsQk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/RDQHU-827Y4-KMRKE-APYTQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 183 /2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Anderson Maia Brando** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 02/11/2022 10:20:49 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N2GU7-PYXXF-6RBQP-LTL7G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 02/11/2022 10:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.194	Lat: -3,774577 Long: -38,485313
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
NGKT5eseZM4FkxptBq+trfQVF6syYlwfVtHIAbFe7s=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/N2GU7-PYXXF-6RBQP-LTL7G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 184/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Ana Maria de Sousa** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE
MAGALHÃES
CPF: ***.376.933-**
Data: 02/11/2022 10:21:07 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JJH69-MK9D4-P6DSU-MXNG8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES (CPF ***.376.933-**) em 02/11/2022 10:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.224.194	Lat: -3,774577 Long: -38,485313
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	tiberiobenevides@creci.org.br
Email verificado	
kHpMu0sq1aMNkdchPcZBiXCW+iRWDC+TWfYaegmF6A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/JJH69-MK9D4-P6DSU-MXNG8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI • CE

CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Ceará

PORTARIA Nº185/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE

ALEXANDRE WILSON DA SILVA
GURGEL DO
AMARAL

ELIEZER ANDERSON FREITAS DE
MORAE

ANA KAMILLA ALMEIDA BRAZ

ESTEFANE DIOGO FELIX

ANA PAULA KARINE ARAUJO DA
COSTA

EVERTON SANTISTEBÃO
MENDONÇA

ANA VITORIA MARQUES DA SILVA

FABRICIA ALVES LOURENÇO DO
SANTOS

ANTONIO FERREIRA DO
NASCIMENTO FILHO

FELIPE SANTOS RODRIGUES

AYSLLAN MACHADO BARROSO DA
NOBREGA

FRANCISCO VALDENIO DE AGUIAR
MENEZES

DANIEL GOMES LIMA FILHO
GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA

FRANCISCO VALDENIR DE MENEZES

GUTIERREZ PINHEIRO MOREIRA

JOCELIO GOIS AGUIAR

HUGO DE ARAUJO MARQUES

JOSE WILSON CORDEIRO ROMÃO

JEAN CAIO MOREIRA LIMA

JUAREZ ALVES RODRIGUES FILHO

JOAO HEITOR PULU RIBEIRO

KATINLENE MARTINS SOUSA DE
LIMA

JOAO PAULO XAVIER DA SILVA

LARA MARIA OLIVEIRA ANDRADE

JOAQUIM VIANIR SALMILTO MATOS

LUCIANA DIAS DAMASCENO

LUCINEIDE VIANA MOURA
CAVALCANTE

LUIZ EDUARDO BORBA MONTEIRO

MARIA APARECIDA DE ASSIS
BASSAN

MAURICIO SEIXAS DE MELO

MESSIAS BATISTA DA COSTA
JUNIOR

PAULA VIRGINIA RIBEIRO DE SOUZA

PEDRO PAULO CAMARA DA SILVA

PEDRO VICTOR CRUZ DE
VASCONCELOS

RAFAEL LIBERATO PEREIRA DA
SILVA

RENATA FREITAS DE ARAUJO

RENATA ROMEIRO ZARANZA

RODRIGO LOPES DE SOUZA

ROGERIO TAVARES ASSUNÇÃO

ROSA ABIGAIL MONTEIRO
COUTINHO

SAMUEL DO VALE ROCHA

SARAH TEOFILO AGUIAR PIO
CAVALCANTE

SISLAINE MARIA MONTENEGRO
CUNHA

SILVEIRO

TIAGO FERNANDO BIRNFELD
VALDENISIO DE LIMA LOPES

WALESCA DIAS DAMASCENO

WESLEY DE SOUSA SOARES

WESLEY FARIAS VIEIRA

YURI KEPLER QUEIROZ COSTA

2º - Cumpra-se nesta data. Total: 50 Estagiários.

Fortaleza/CE, 01 de NOVEMBRO de 2022



HERBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI

CRECI-CE

Associação Brasileira de Corretores de Imóveis

PORTARIA Nº 186/2022

Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

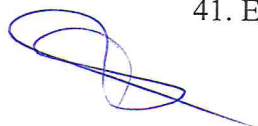
RESOLVE:

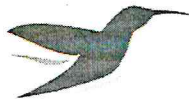
1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

CAPITAL

1. ADRIANA MARIA LIMA DE MELO
2. AFRANIO LUIS RODRIGUES CAMARA
3. AISLANE GOIS MARTINS DOS SANTOS
4. ALANA KELLE DE FIGUEIREDOS BENEVIDES
5. ALIDA KARAKUSHI
6. AMALIA JANIELE CASTRO BARROSO
7. ANA GABRIELA MENES PIMENTA
8. ANA LARISSA RIBEIRO LIMA
9. ANA SHIRLEY ALVES DE SÁ
10. ANDERSON MAIA DE SOUZA
11. ANDREA FELIX DOS SANTOS
12. ANDRE LUIS MENDES SERAFIM

13. ANITA GRAZIELLE RODRIGUES BARBOSA
14. ANTONIA VLADIANNE NEGREIROS DA COSTA
15. ANTONIO AGAMENON ALVES DE LIMA
16. ANTONIO CARLOS ARAUJO ARRUDA PRADO
17. ANTONIO RAFAEL DA SILVA BEZERRA
18. BEATRIZ FERNANDES JACINTO
19. BEATRIZ MACHADO DA SILVA
20. BRUNO BRAIDE LOPES
21. BRUNO FIRMINO FALCÃO
22. BRUNO LOURENÇO DE SOUZA SANTOS
23. CAMILA CHAVES BRAZ E SILVA
24. CAMILA DE ANDRADE SEHN
25. CARLOS AUGUSTO DA COSTA SILVA
26. CICERO WERBERT MESQUITA DE OLIVEIRA
27. CLAUDIA INAJARA DA SILVA CAMPOS
28. CLAUDIANA MARIA RODRIGUES NUNES DE ALMEIDA
29. CLECIANE BARBOSA RODRIGUES PEDROSA
30. CLEIDSON FREIRE DOS SANTOS
31. CRISTIANE CARVALHO SAMPAIO
32. DANIEL GENEROSO DA SILVA
33. DANIEL RANNEY PEREIRA DE SOUSA
34. DAVI DA ROCHA ALVES
35. DEBORA XIMENES ARAUJO
36. EDERNIVANDA SILVA SANTOS
37. EDICLEIDE MEDEIROS CANUTO
38. EDNILCE DE CARVALHO SOUZA
39. EDUARDO DE SOUSA BATISTA
40. ELAINE CRISTHINA SILVA MURITIBA ANDRADE
41. ELICA TIMNA DE ARAUJO BASTOS



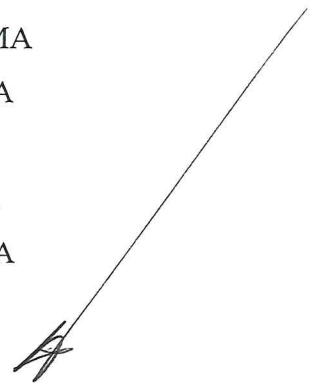
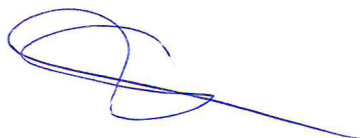


SISTEMA COFECI-CRECI

CRECI-CE

42. ELIENE ADRIAO DOS SANTOS ROCHA
43. EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA
44. ERIK CLAIVER BATISTA PRAXEDES
45. FABRICIO SANTOS ALCANTARA
46. FRANCISCA AURICELIA DIONISIO NOJOSA
47. FRANCISCA DANIELLE CAMPOS GOMES
48. FRANCISCA ESTEFANIA QUEIROZ DE MORAIS PINHEIRO
49. FRANCISCA SHEYLA DIAS RIBEIRO
50. FRANCISCO ALLAN MARTINS XIMENES
51. FRANCISCO AURILO GOIS DE MORAIS
52. FRANCISCO EDNALDO PONTES DA SILVA
53. JAIRO FONTENELE MARQUES FILHO
54. JAMYS MYSON ALCANTARA DE FARIAS
55. JANY NOGUEIRA DE ALMEIDA BRASIL
56. JEOVANA FREITAS TORRES
57. JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS
58. JOAO BATISTA FERREIRA
59. JOAO BATISTA DE MEDEIROS PIRES
60. JOAO DE ALMEIDA BARROS FILHO
61. JONNY REYVER BARROS DE LIMA
62. JOSE LAMARTINE SOMBRA DE LIMA
63. JOSEMBERG MALTA MEDEIROS
64. JOSIRIS SANTANA LOPES DE ALBUQUERQUE
65. JOYCE DE SOUZA LIMA
66. JOYCE PINHEIRO
67. JULIANE GOMES ALVES
68. LARYLANE DE ANDRADE VIEIRA CRISPIM
69. LEILA MARIA BEZERRA D ALMEIDA DUMONT
70. LEILIANE LIMA FEITOSA

71. LIVIA BASTOS MACEDO
72. LUCIANA ALMEIDA FIGUEIREDO
73. LUCIANO ALVES FREIRE NETO
74. LUCIANO MAGALHAES MACEDO
75. LUCIENE RODRIGUES DIAS
76. LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
77. LUIZ FERNANDO BARROS VIANA
78. LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
79. LUMA MARIA ROQUE CLEMENTE
80. MANOEL VICTOR NOGUEIRA DE CASTRO
81. MANOEL VICTOR NUNES MESQUITA
82. MARCELO GOMES TORRES
83. MARCIO PARENTE OLIVEIRA
84. MARCOS PAULO DO VALE ALBUQUERQUE
85. MARCOS SANTOS BARROS LEAL
86. MARCOS VINICIUS MIRANDA DE CARVALHO
87. MARIA AUZENIR SALDANHA RIBEIRO
88. MARIA BETANIA SOUSA LOUREIROS
89. MARINA DE VASCONCELOS FORTES
90. MARIO NANINNI QUEIROZ DE OLIVEIRA
91. MEDELYNE NUNES DE MELO D ERI
92. MICAELI DA SILVA ALVES
93. MELLISSA DE KETLY PEIXOTO VILLAS BÔAS
94. NAYANA VANDERLANY BANDEIRA LIMA
95. PAMELA JESSICA DE CARVALHO SOUZA
96. PAULO ROGERIO GEHRKE
97. RAIMUNDO ALDECIO SOUSA FERREIRA
98. RAIMUNDO VICTOR MOREIRA DA SILVA
99. RENATA DIAS DE CASTRO





SISTEMA COFECI-CRECI

CRECI-CE

100. RICK JONATHAN DE LIMA E SILVA
101. ROGACIANO CASTELO BRANCO
102. ROMULO DE JESUS SOARES JUNIOR
103. ROSIMAR RIBEIRO DE SOUSA
104. SALAH ROCHA DE ALMEIDA
105. SAMUEL MENESES PIMENTA
106. SANDRA REGINA IZZO MENGHINI
107. SILVIA DOS SANTOS BRASIL
108. SILVIA PALOMA DINIZ DO NASCIMENTO
109. SOLANGIA MARIA ALVES
110. THALITA RODRIGUES E SILVA
111. VALDENBERGUE DA SILVA FIRMINO
112. VANESSA SILVA FIRMINO
113. WALDIZIO ALCANTARA COSTA FILHO
114. WANDERLEY MACHADO SOARES
115. WENDY KELLY SILVA DO NASCIMENTO
116. WILKER SOBRAL MEDEIROS
117. YURI XIMENES CARVALHO LOPES

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS FISICAS – CAPITAL = 117

INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS – CAPITAL

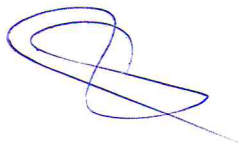
1. AGILIZA PLUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
2. ALENCAR FAUSTINO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
3. ANDRE AGUIAR MAIA

4. DAIRTON PINHEIRO IMOVEIS LTDA
5. DCCS SANTOS LTDA
6. EILSON GURGEL FERNANDES
7. EXATA SOLUCOES EM TECNOLOGIA E IMOBILIARIA LTDA
8. FRANCISCO SANTOS ALCANTARA
9. HABITAT CAUCAIA IMOVEIS LTDA
10. LOTE IMOVEIS CEARA IMOBILIARIOS LTDA
11. RN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
12. MY PROSPECT SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
13. PL SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
14. TATIANA SALOMAO RIOS DE OLIVEIRA
15. TRIDUO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
16. W BASTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
17. WESLEY LIRA DE MENEZES
18. SS SERVICOS EIRELI

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS JURIDICAS CAPITAL = 18

INTERIOR

1. ALAN DE ALBUQUERQUE LINHARES
2. ALBANO WILLIAM FREITAS SILVEIRA
3. ALCINA LAIANY BRAGA ALMEIDA
4. CAIO LINHARES DA PENHA
5. CHEYENE MOURA ALVES
6. DARLAN LEOPOLDO ORLANDO FILHO
7. FLAVIA MENDES DA COSTA PORTELA
8. FRANCISCO RONALD XENOFONTE MORAIS PINHEIRO
9. HELLSTON DE ALBUQUERQUE LINHARES
10. JOSE NEWTON FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
11. JOSE RICHARD DE SOUSA DAMASCENO



12. LIVIA MARIA COSTA ARAUJO
13. LUIS HENRIQUE LIMA FERREIRA
14. LUIZ DOS SANTOS SILVA
15. MARIA DE LOURDES BEZERRA SEVERO DE ALENCAR
16. MARIA DE LOURDES FIDELIS DE ALMEIDA
17. PAULO HENRIQUE PEREIRA MAIA
18. REJANE MARIA FERNANDES BEZERRA DA SILVA
19. RICHARDSON DA SILVA VASCONCELOS
20. VALDECY DE SOUSA NETO PEREIRA
21. YCAROH DUARTE GOMES DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS FISICAS – INTERIOR = 21

PESSOAS JURÍDICAS - INTERIOR

1. DOMUM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS PESSOAS JURÍDICAS - INTERIOR= 01

Total de 138 Inscrições de Pessoa Física; 19 Inscrições de Pessoa Jurídica.

2º - Cumpra – se nesta data

Fortaleza/CE, 01 de Novembro de 2022.





HERBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS 15ª REGIÃO - CE

PORTARIA nº 187/2022

Promove a celeridade na tramitação do processo de inscrição dos profissionais Corretores de Imóveis.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º, da Resolução – COFECI nº 1.126/2009,

CONSIDERANDO a necessidade contínua de desburocratizar sempre preservando as formalidades;

CONSIDERANDO a importância de se promover a celeridade dos processos de inscrição na entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Visando a celeridade dos processos de inscrição de pessoas físicas, fica estabelecido que nas solenidades para o cumprimento do juramento ético-profissional será realizada, naquela data, a ativação da carteira digital do profissional de Corretor de Imóveis.

Artigo 2º - A carteira física será entregue tão logo este Regional receba do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada quaisquer disposições em sentido contrário.

Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2022.

TIBÉRIO VIORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor – Secretário



PORTARIA Nº 188, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando decisão de Diretoria aplica percentual de reajuste dos valores constante da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS e da Tabela de Salários e Gratificações dos Cargos de Livre Provisamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores salariais da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS, em 3% (três por cento) conforme apresentado a seguir:

TABELA SALARIAL (Internível de 4%)

NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR
1	1.463,93	11	2.166,98	21	3.207,66	31	4.748,13	41	7.028,40
2	1.522,49	12	2.253,67	22	3.335,97	32	4.938,05	42	7.309,53
3	1.583,39	13	2.343,81	23	3.469,42	33	5.135,58	43	7.601,91
4	1.646,73	14	2.437,56	24	3.608,19	34	5.341,00	44	7.905,99
5	1.712,60	15	2.535,06	25	3.752,51	35	5.554,64	45	8.222,23
6	1.781,10	16	2.636,47	26	3.902,61	36	5.776,83	46	8.551,12
7	1.852,35	17	2.741,93	27	4.058,72	37	6.007,90	47	8.893,17
8	1.926,43	18	2.851,60	28	4.221,07	38	6.248,22	48	9.248,89
9	2.003,50	19	2.965,66	29	4.389,92	39	6.498,15	49	9.618,85
10	2.083,63	20	3.084,29	30	4.565,51	40	6.758,07	50	10.003,60

NV-PD = Nivel-Padrão.

Art.2º– Reajustar os valores salariais da Tabela de Salários e Gratificação dos Cargos de Livre Provisamento - CLP, em 3% (três por cento) conforme apresentado a seguir:



TABELA DE SALÁRIO E GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO.

CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO
Superintendente	7.018,50	1.754,62
Assessor Especial	4.679,00	1.637,64
Assessor I	4.094,12	1.520,67
Assessor II	3.977,14	1.403,69
Coordenador Especial	3.743,19	1.286,71
Ouvidor	-	1.169,75
Coordenador I	3.509,25	1.169,75
Coordenador II	2.924,37	1.052,77
Assistente I	2.456,46	935,79
Assistente II	2.105,54	818,81

Art.3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Fortaleza, 07 de novembro de 2022.


TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente


HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



PORTARIA Nº189/2022

Altera a Portaria nº 161/2022, a qual designa Representantes do CRECI - 15ª Região/CE, em cidades no interior do Estado - Gestão 2022/2024.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, incisos I e XI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução – COFECI nº 1126/2009,

CONSIDERANDO, na gestão 2022/2024, a necessidade de estabelecer uma representatividade deste Órgão nas cidades nominadas abaixo;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração suprimindo nome do representante da cidade de Guaraciaba do Norte/CE, o Corretor de Imóveis Sr. Francisco Bezerra Soares Filho – CRECI 5787F.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Artigo 1º da Portaria nº 161/2022, na cidade de Guaraciaba do Norte/CE, na Gestão 2022/2024:

- * ACARAÚ/CE: DARLAN RAULINO NOBRE/14276F
- * AMONTADA/CE: EDMARA DA SILVA ARAÚJO/13178/F
- * ARACATI/CE: FRANCISCO HELDER BARBOSA MACHADO/15023F
- * ARACOIABA/CE: ARNALDO BORGES DE MENEZES/17510F
- * BARBALHA/CE: ARIANNA ALVES DE MATOS SILVA/15497F
- * BELA CRUZ/CE: JOÃO EDJACKSON SILVEIRA/18778F
- * CAMOCIM/CE: REINALDO VERAS PEREIRA DE MATOS/11204F
- * CAUCAIA/CE: SILVIO DE ALENCAR MARTINS/14166F
- * CRATEÚS/CE: SANDRA REJANE DE MELO ARAÚJO/10232F
- * CRATO/CE: TALYS GUILHERME RIBEIRO BRASIL/13278F
- * CRUZ/CE: ÉRICA BEYBE MERLY/18694F (PRAIA DO PREÁ)
- * CRUZ/CE: JOSEFA TAVARES DE LIMA MOTA/20255F (SEDE DO MUNICÍPIO)
- * FORTIM/CE: REGINALDO OLIVEIRA ANTUNES/16169F



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

- * GRANJA/CE: FRANCISCA LEDA DE PAULA/18197F
- * **GUARACIABA DO NORTE/CE:**
- * HORIZONTE/CE: JANNEILE TAVARES LIMA/13912F
- * IBIAPINA/CE: GERALDO ALVES MAIA/8070F
- * IGUATU/CE: ANTONIO MATIAS DA SILVA/19380F
- * ITAPIPOCA/CE: ANTONIO ALVES AGUIAR/5521F
- * ITAREMA/CE: HELIO ROBERTO SALES LIMA /16304F
- * JAGUARIBE/CE: ANTÔNIO RAFAEL MELO VARELA/11981F
- * JIJOCA DE JERICOACOARA/CE: JOSÉ TEIXEIRA BRANDÃO/13722F e
JOSÉ ARNOLDO DIAS FERREIRA/16927F
- * JUAZEIRO DO NORTE/CE: PLINIO DE OLIVEIRA PEIXOTO/7673F
- * MARACANAU/CE: JOSÉ BONIFÁCIO DIAS ARAGÃO/3776F
- * MARCO/CE: GERALDO NERY DANTAS/3251F
- * MORRO BRANCO/CE: SÔNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA/5441F
- * PARACURU/CE: BENEDITO FREIRE DE SOUSA/2035F
- * PARAIPABA/CE: RINAURO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO/18161F
- * QUIXADÁ/CE: FÁBIO DE OLIVEIRA/8984F
- * RUSSAS/CE: NATALIANA GONÇALVES LEANDRO/15099F
- * SANTA QUITÉRIA/CE: MARIA JÚLIA ROSA DE ANDRADE/6721F
- * SÃO BENEDITO/CE: ANTONIO EDINEUDO M. DO NASCIMENTO/8928F
- * SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE: ANTONIO RICARDO M. BARBOSA/15667F
- * SENADOR POMPEU/CE: FRANCISCO EDNARDO DE LIMA/15342F
- * SOBRAL/CE: LIDOMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA/14610F
- * TIANGUÁ/CE: JUDAH FARIAS FERREIRA LIMA/20450F
- * TRAIRI/CE: JOSÉ AMERICANO DE BRITO/6301F
- * UBAJARA/CE: EUDES SOARES CUNHA NETO/18410F
- * VIÇOSA DO CEARÁ/CE: MARIA DE FÁTIMA PONTES SOARES/12266F

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:121376
93372

Assinado de forma digital por
TIBERIO VITORIANO BENEVIDES
DE MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.11.09 12:37:17
-03'00'

Tibério Vitoriano B. de Magalhães

Presidente

Assinado de forma
digital por Hebert Reis
Dados: 2022.11.09
14:38:11 -03'00'

Hebert Assis dos Reis

1º Diretor – Secretário



Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci/CE

PORTARIA Nº 190/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear a profissional **SILVIA RENATA PEREIRA SANTOS** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSISTENTE II, recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

PORTARIA Nº 191/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª
REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE

ADALBERTO MATHEUS ALMEIDA LIMA	HALISSON BATISTA FIGUEIREDO
ADAUTO DE OLIVEIRA NOGUEIRA JUNIOR	HELEN CRISTINA VASQUES DE MELLO
ADRIA MARIA PIMENTEL NOGUEIRA	IARA MENESES CARNEIRO
ADRIANO LIMA DE PAIVA	INGRID RESENDE DE OLIVEIRA ANDRADE
ALANA LOPES DA SILVA	JOSE SERGIO DA SILVA MARTINS
ANA LARISSA ANDRADE DOS SANTOS	KARINE PEREIRA SAMPAIO
JOÃO SÉRGIO ARAUJO SOUSA NETO	KARINE ROMERO OLIVEIRA DO VALLE
ANA PAULA RAMOS PINTO DUARTE	LARISSA LAYANE RIBEIRO CARNEIRO
ANDERSON DA SILVA BEZERRA	LEYDIANE BEZERRA DE OLIVEIRA
CAMILA ZILIOOTTO DE OLIVEIRA	MACELL FERNANDES FRANCO
CARLOS DANIEL FERREIRA RIOS	MARCELO BEZERRA DE MENEZES ALENCAR
DJALMA LOPES DA SILVA FILHO	PAULO DAMASCENO DE ANDRADE
ELAINE DO NASCIMENTO VIEIRA	PEDRO HENRIQUE GARCIA BARACHO
EMANUELLE BONFIM DE CARVALHO	RAFAEL MENDES DA SILVA
FERNANDA BARBOSA DO NASCIMENTO	RAIMUNDA NONATA DA SILVA SANTOS MARQUES
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA	RAQUEL ARAÚJO BRAGA
FRANCISCO AIRTON BEZERRA DE MORAIS	VANGLEY DE SOUSA RODRIGUES
FRANCISCO EDUARDO LUZ PEREIRA	
GISELLE LIMA SILVA	

2º - Cumpra-se nesta data. Total: 36 Estagiários.



Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2022



SILVANA MARIA FALCAO MOURAO

2º Diretora Secretária



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente

PORTARIA Nº 192/2022

Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

PESSOA FISICA CAPITAL

01. ACACIO DOS SANTOS SAMPAIA
02. ALCIDES CARLOS DA SILVA (TRANSFERÊNCIA)
03. ALEXANDRA CRSTIANE FERREIRA RIBEIRO
04. ALUELSON BRITO DE OLIVEIRA
05. ANA CÉLIA DA SILVA LIRA
06. ANA KEZIA AGUIAR GOMES
07. ANTONIO ICARO SABINO DE MATOS
08. ARON LEAL GONÇALVES
09. AUGUSTO CESAR MATOS BELARMINO
10. AVELINO SOUSA DA SILVA
11. BERNARDO DALL MASS FERNANDES
12. BRENDA ARAÚJO OLIVEIRA



13. BRENDON BERNARDO MAGINA DA SILVA
14. CAMILA CIRINO NOGUEIRA PINHEIRO
15. CARINE ABREU MONTEIRO
16. CARLA VIEIRA CRUZ (REINSCRIÇÃO)
17. CARLOS DEMETRIO SOUSA MENDES
18. CARLOS JANUARIO FEITOSA MACEDO
19. CARLOS LEONARDO PEREIRA PINTO
20. CASSIA CRISTINA MUNIZ NEIRA
21. DANIEL VASCONCELOS LOPES
22. DANIELE GURGEL SILVEIRA
23. DANILO BARROS DE OLIVEIRA
24. DARLEY SOUSA ALVES
25. DEUSIMAR PEREIRA DE ARAUJO
26. DIÂNFA ANDRADE
27. ELANIA MAYLE NASCIMENTO OLIVEIRA
28. ELISANGELA SANTOS DA SILVA (TRANSFERÊNCIA)
29. ELIZIANE DE OLIVEIRA ARAUJO
30. EVILENE DUARTE QUEIROZ
31. FABIANO JOSE MONTEIRO DE CASTRO (REINSCRIÇÃO)
32. FABIO COSTA DE SOUSA
33. FELIPE MOREIRA FARIAS
34. FRACINETE ALEXANDRE DIAS
35. FRANCISCA MAURA PEREIRA SALES
36. FRANCISCO EDNALDO PONTES DA SILVA
37. FRANCISCO EVANDRO LINO ALVES
38. FRANCISCO JIVAGO GIFFONI VASCONCELOS
39. HEDER MAGNO DE OLIVEIRA FERNANDES
40. HILDEJONES DOMINGOS DE SOUZA NETO
41. HOMERO MORAIS DO NASCIMENTO



42. ISAAC BATISTA MAIA (TRANSFERÊNCIA)
43. ITALO REGIS FREITAS SOARES
44. JANAINA MARIA DO CARMO SANTOS
45. JARLENE RODRIGUES CORDEIRO
46. JEAN MICHELL DE MATOS SILVA
47. JESSICA MONARA ALBUQUERQUE DE ARAUJO
48. JOÃO RAPHAEL PINHEIRO SILVA
49. JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
50. JOSÉ MARIA BANDEIRA BARBOSA NETO
51. JOSÉ ZELDO DE LUCENA JÚNIOR
52. JOSIENE FAÇANHA BENICIO
53. JULIANNA NUNES SILVA NERY RODRIGUES SOUSA
54. LEDIVANE CONCEIÇÃO GOMES CAVALCANTE
55. LIANA NACIA SILVA (REINSCRIÇÃO)
56. LIVIA MARIA MOREIRA DE SOUZA
57. LUCELINA MEDEIRO ROCHA
58. LUCIANO BARROS DE FREITAS
59. LUIZ RICARDO MARINHO DOS SANTOS (REINSCRIÇÃO)
60. MAGNO RICARDO DO NASCIMENTO
61. MARIA DIVANA SOUSA SOARES (REINSCRIÇÃO)
62. MARIA EDIGLEUMA ARAUJO
63. MARIA LEIDIANE COSTA DE SOUZA (REINSCRIÇÃO)
64. MARIA MONARA CABRAL MAGALHÃES
65. MARIELVES PEREIRA NUNES
66. MARILIA GARRIDO BENTO
67. MATHEUS DE VELÕES BARCELOS
68. MAYKE MICHEL DE AGUIAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
69. MELCA GRASIELA DE QUEIROZ
70. NICE MARIA SILVA SIDNEY



71. NOEMY LIMA ARRUDA
72. PAULO DE TARSO MOREIRA BITTENCOURT
73. PAULO REGIS PONTE FERNANDES
74. PEDRO HENRRIQUE MACIEL DE MATOS
75. PRISCILA BATISTA DA SILVA
76. PRISCILA ROCHA DE ARUJO BASTOS
77. RAFAEL MOURÃO ROCHA
78. RAPHAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA
79. REGINILSO DA CRUZ SARAIVA
80. RODRIGO CORDEIRO DASMACENO
81. ROSANGELA ROTHER (REINSCRIÇÃO)
82. RÚBEM DO NASCIMENTO SILVA
83. RUBENS JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
84. SAMARA TAVARES DE SOUZA
85. SAMUEL RIBEIRO CARDOSO
86. SAULO VITOR CUNHA FERNANDES
87. SAWANA NATCHYARA TAVARES MAIA
88. SONALYA SOUZA ALMADA
89. SUELLEN OLIVEIRA TORRES BRUNA CRUZ
90. VALDINEI CARDOSO LEITE
91. VALERIA TEIXEIRA LIMA SANTOS
92. VICENTE OLIMPIO ALMEIDA DE CASTRO

PESSOA JURÍDICA CAPITAL

1. A H P MARQUES DE LIMA
2. ANA MARIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS



3. ANDRE GORKI LOPES NOGUEIRA
4. CASTROS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
5. EMILIA SILVA DE ARAUJO
6. EXP BRASIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
7. FLAVIO GEMAQUE DOS SANTOS FILHO
8. MASTER INVESTIMENTOS IMOBILIARIA LTDA
9. MDL IMOVEIS LTDA
10. RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL
11. TERRAFORMA IMOVEIS LTDA

2º - Cumpra – se nesta data Total de 92 Inscrições de Pessoa Física; 11 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2022.



SILVANA MARIA FALCAO MOURAO

2º Diretora Secretária



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS 15ª REGIÃO - CE

PORTARIA N° 193 /2022

Redesignar a lotação do profissional analista superior - agente fiscal, o Sr. Bruno Vieira de Souza, matrícula n° 168, para a Sub-Região de Iguatu/CE.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE, Homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI n° 1.126/2009),

CONSIDERANDO o princípio da eficiência necessária à Fiscalização da profissão;

CONSIDERANDO a importância estratégica da Sub-Região Iguatu para o Estado do Ceará, bem como o crescente número de profissionais e imobiliárias naquela região;

RESOLVE:

Artigo 1º - Redesignar a lotação do profissional analista superior - agente fiscal, o Sr. Bruno Vieira de Souza, matrícula n° 168, para a Sub-Região de Iguatu/CE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES:12137693372
Assinado de forma digital por TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.11.21 16:48:34 -03'00'

TIBÉRIO VIORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

Assinado de forma digital por Hebert Reis
Dados: 2022.11.21 14:26:28 -03'00'

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor – Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 194 /2022

Designa Fiscal dos Contratos nº 022/2022, e nº 23/2022, referentes ao Processo Administrativo nº 37.897/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, incisos I e XI, e 20 do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário abaixo especificado como Fiscal do Contrato nº 022/2022; e Contrato nº 23/2022:

- **Fiscal Técnico:** JOSÉ LUCAS – CPF Nº 604.114.083-05;
- **Empresa:** CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A (CNPJ 66.970.229/0001-67); e CLARO S/A (CNPJ 40.432.544/0001-47).
- **Objeto:** a prestação de serviços de conexão à rede INTERNET, 600MB; e de serviço de Serviço Rede Via Cabo (TELEFONIA FIXA), referente a 01 (uma) linha de Telefone Fixo Analógico – STFC.

Art. 2º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da Contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à Contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- d. realizar reuniões de trabalho para sanar possíveis dúvidas ou irregularidades no desenvolvimento do contrato; e de conclusão da execução contratual;
- e. receber provisoriamente e definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- f. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- h. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- i. registrar e informar superior imediato as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- j. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
- Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
 - Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
 - Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
- k. Submeter à autoridade superior a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
- l. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao superior imediato, quando, por exemplo:
- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- m. informar ao superior imediato eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n. propor ao superior imediato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; o qual informará à autoridade superior para deliberação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerirá a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- o. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
- p. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- q. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;
- r. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

- s. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- t. elaborar e assinar atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em todas as informações constante de seu acompanhamento contratual;
- u. encaminhar ao superior imediato a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- v. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências em documentos auxiliares (padronizados) que impactem a execução do contrato;
- w. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, apresentando relatórios que subsidiem o ateste da Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- x. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- y. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato, informando ao responsável pela unidade a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- z. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento/financeiro;
- aa. encaminhar o processo de contratação à autoridade superior para deliberação, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, o qual encaminhará à Contabilidade para parecer técnico quanto aos novos cálculos e valores, observado o prazo de vigência contratual;
- bb. propor ao superior imediato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- cc. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- dd. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à Superintendência para encaminhamento e deliberação da Presidência do pedido de alteração;
- ee. instruir e submeter ao superior imediato o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado e acompanhado da anuência da contratada, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; que será imediatamente à autoridade superior para deliberação.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida nova Portaria específica para este fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:121376
93372

Assinado de forma digital por
TIBERIO VITORIANO BENEVIDES
DE MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.12.01 11:08:01
-03'00'

TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Presidente

Assinado de forma
digital por Hebert Reis
Dados: 2022.12.01
09:54:27 -03'00'

HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário



PORTARIA N° 195/2022

Nomeia a Comissão de Licitação para Aquisição de Serviços, Bens Móveis e Imóveis para o Exercício de 2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15ª REGIÃO/CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO decisão de Diretoria;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar, sob a Presidência da Sra. VAGNA HERLENE SILVA DIÓGENES MUNIZ– Mat. 058, a nova composição da Comissão Especial de Licitação do CRECI/CE, que fica assim composta:

Membros Efetivos:

MÁRCIA FERNANDA MUXIO DOS SANTOS ALVES - Mat. 128

CAMILA LOPES DE MELO - Mat. 106

ANDERSON MAIA BRANDO - Mat.092

Membros Suplentes:

BRUNA ALVES FARIAS - Mat. 122

JOSÉ CAMILO NETO - Mat. 129

ELIANETE PEREIRA DA SILVA - Mat. 066

Artigo 2° - O prazo de mandato da Comissão Especial de Licitação será de 01 (um) ano. A Comissão torna-se competente para exercer todos os atos inerentes à função, a partir desta data.

Artigo 3° - Cumpra-se, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 111/2021.

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2022.

TIBERIO
VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:121
37693372

Assinado de forma digital
por TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.12.01 11:30:41
-03'00'

Tibério V. Benevides de Magalhães
Presidente

Assinado de forma
digital por Hebert Reis
Dados: 2022.11.30
16:18:43 -03'00'

Hebert Assis dos Reis
1ª Diretor - Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO - CE

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta), dias, a partir da data da assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 5º - Cumpra – se.

Fortaleza (CE), 01 de dezembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO Assinado de forma digital
por TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137 MAGALHAES:12137693372
693372 Dados: 2022.12.01 10:38:55
-03'00'

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Assinado de forma digital por Hebert Reis
Dados: 2022.12.01 09:52:52 -03'00'

Hebert Assis dos Reis
1º Diretor Secretário



Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci/CE

PORTARIA Nº 196/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no exercício regular de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, inciso XIII, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 c/c o artigo 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado, conforme artigo 2º, da Resolução – COFECI nº 1.126/2009;

RESOLVE:

- 1 – Exonerar o profissional **MATHEUS BATISTA DE CASTRO** do Cargo de Livre Provisão de ASSISTENTE II (Cargo Comissionado).
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- 3 – Fica revogada a Portaria Nº 68/2022.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137
693372

Assinado de forma digital
por TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.11.30 08:10:52
-03'00'

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci/CE

PORTARIA Nº 197/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no exercício regular de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, inciso XIII, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 c/c o artigo 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado, conforme artigo 2º, da Resolução – COFECI nº 1.126/2009;

RESOLVE:

- 1 – Exonerar a profissional **KAREN KIEFT COSTA BARROS** do Cargo de Livre Provisamento de **ASSISTENTE II** (Cargo Comissionado).
- 2 – Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.
- 3 – Fica revogada a Portaria Nº 15/2022.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:121376
93372

Assinado de forma digital por
TIBERIO VITORIANO BENEVIDES
DE MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.11.30 08:18:56
-03'00'

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – Creci/CE

PORTARIA Nº 198/2022

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Creci-CE, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL instituído pela Portaria nº 87/2020;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 89/2020.

RESOLVE:

1 – Nomear a profissional **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSISTENTE II, recebendo o salário correspondente constante da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2022.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO - CE**

PORTARIA Nº 0199/2022

**Instaura Sindicância, nomeia Comissão
Sindicante e dá outras providências.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª. REGIÃO/CE**, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 8º, Incisos I e V do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª. Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI nº 1.126/2009,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, transparência, devido processo legal, ampla defesa e contraditório que devem nortear as ações da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor dos protocolos de nºs CRECICE 1091155954 e 39.923/2022, formalizados pela Sra. Andrea Nazareth Fontenelle, que narram fatos que possam caracterizar irregularidades praticadas por funcionário efetivo deste Conselho Regional;

CONSIDERANDO o art. 3, § 2º da Portaria nº 45/2014 – Regulamento de Pessoal do CRECI 15ª Região/CE;

RESOLVE:

“AD - REFERENDUM”

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por funcionário deste Conselho, conforme os fatos narrados nos protocolos de nºs CRECICE 1091155954 e 39.923/2022.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta por 03 (três) funcionários efetivos, ficando composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro nomeado: Antônio Francisco Ferreira da Silva (CPF: 320.910.873-00), Márcia Fernanda Muxió dos Santos Alves (CPF: 380.371.223-87) e Ana Paula Nascimento Moura (CPF: 567.574.843-15)

Art. 3º - Para a instrução do procedimento, a Comissão efetuará as diligências necessárias à elucidação dos fatos, ouvirá as eventuais testemunhas, carreará para os autos a prova documental existente e solicitará, se necessário, as informações que considerar pertinentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO - CE

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta), dias, a partir da data da assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 5º - Cumpra – se.

Fortaleza (CE), 01 de dezembro de 2022.

TIBERIO VITORIANO Assinado de forma digital
BENEVIDES DE por TIBERIO VITORIANO
MAGALHAES:12137 BENEVIDES DE
693372 MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.12.01 10:38:55
-03'00'

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente

Assinado de forma
digital por Hebert
Reis
Dados: 2022.12.01
09:52:52 -03'00'

Hebert Assis dos Reis
1º Diretor Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 200/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Nathalia Maria Freitas Martins** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Dezembro de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 201/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Marcia Fernanda Muxió dos Santos** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Dezembro de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 202/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Ana Maria de Sousa** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 01 de Dezembro de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente

PORTARIA Nº 203/2022

Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

PESSOA FISICA CAPITAL


01. ACACIO DOS SANTOS SAMPAIA
02. ADELIA MARIA DE FREITAS COSTA
03. ADRIANA MARIA VIEIRA MUNIZ FAGUNDES
04. ADRIELE INACIO FERREIRA
05. ALCIDES CARLOS DA SILVA (TRANSFERÊNCIA)
06. ALEX SCIPIÃO RODRIGUES DE LIMA
07. ALEXANDRA CRSTIANE FERREIRA RIBEIRO
08. ALEXANDRO MIRANDA BARBOSA
09. ALUELSON BRITO DE OLIVEIRA
10. ANA CÉLIA DA SILVA LIRA
11. ANA CYNTHIA DE MENESES OLIVEIRA





12. ANA KEZIA AGUIAR GOMES
13. ANA PAULA MENEZES DE AZEVEDO
14. ANNE KAROLINY DE SOUZA PINTO RODRIGUES
15. ANTONIA ELIS CARMEN ALENCAR ALBUQUERQUE
16. ANTONIO ICARO SABINO DE MATOS
17. ARON LEAL GONÇALVES
18. AUGUSTO CESAR MATOS BELARMINO
19. AVELINO SOUSA DA SILVA
20. BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE MATIAS
21. BERNARDO DALL MASS FERNANDES
22. BRENDA ARAÚJO OLIVEIRA
23. BRENO BERNARDO MAGINA DA SILVA
24. CAMILA CIRINO NOGUEIRA PINHEIRO
25. CARINE ABREU MONTEIRO
26. CARLA DE AQUINO LIMA (REINSCRIÇÃO)
27. CARLA VIEIRA CRUZ (REINSCRIÇÃO)
28. CARLOS DEMETRIO SOUSA MENDES
29. CARLOS JANUARIO FEITOSA MACEDO
30. CARLOS LEONARDO PEREIRA PINTO
31. CASSIA CRISTINA MUNIZ NEIRA
32. CREVERISTON JESUS DOS SANTOS JUNIOR
33. DANIEL VASCONCELOS LOPES
34. DANIELE GURGEL SILVEIRA
35. DANILO BARROS DE OLIVEIRA
36. DARLEY SOUSA ALVES
37. DAVID KENNEDY ARAUJO OLIVEIRA
38. DEMISON MATIAS FERREIRA
39. DEUSIMAR PEREIRA DE ARAUJO
40. DIÃNAFA ANDRADE

41. DIEGO LIMA DE OLIVEIRA
42. EDNALDO ALMEIDA DE PAIVA
43. EDNARDO CHAGAS BEZERRA
44. EDSON SILVA DE SOUSA
45. ELANIA MAYLE NASCIMENTO OLIVEIRA
46. ELEN DOS SANTOS CATUNDA
47. ELIETE DE AZEVEDO LIMA
48. ELISANGELA SANTOS DA SILVA (TRANSFERÊNCIA)
49. ELIZANGELA FERNANDES MARTINS
50. ELIZIANE DE OLIVEIRA ARAUJO
51. ELYSA MOREIRA DE QUEIROZ MACHADO
52. EMANUEL LEONARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
53. ERICA KELYS FERREIRA DE PINHO
54. EURIPEDES PINHEIRO PEREIRA
55. EVILENE DUARTE QUEIROZ
56. FABIANO JOSE MONTEIRO DE CASTRO (REINSCRIÇÃO)
57. FABIO COSTA DE SOUSA
58. FELIPE MOREIRA FARIAS
59. FERNANDA GLENDA SOUZA NASCIMENTO
60. FRACINETE ALEXANDRE DIAS
61. FRANCISCA DAMIRYS QUERINO ALVES
62. FRANCISCA HELLEN KERCIA MACIEL ARAÚJO
63. FRANCISCA MAURA PEREIRA SALES
64. FRANCISCO EDNALDO PONTES DA SILVA
65. FRANCISCO EMERSON VASCONCELOS DE CASTRO
66. FRANCISCO EVANDRO LINO ALVES
67. FRANCISCO JIVAGO GIFFONI VASCONCELOS
68. FRANCISCO JOSE BENTO VIEIRA
69. FRANCISCO JOSE CAETANO BEZERRA



70. FRANCISCO VANDEBERG ROCHA FERREIRA DOS SANTOS
71. GINA ALBUQUERQUE REBOUÇAS LAGO
72. GLEICILANE SANTOS DE SANTANA
73. GRASIELE DOS SANTOS BARROS
74. HEDER MAGNO DE OLIVEIRA FERNANDES
75. HELDER FERNANDES BATISTA
76. HILDEJONES DOMINGOS DE SOUZA NETO
77. HOMERO MORAIS DO NASCIMENTO
78. IRA LUCIA DA SILVA LIMA
79. ISAAC BATISTA MAIA (TRANSFERÊNCIA)
80. ITALO EDVALDO LIMA AGUIAR
81. ITALO REGIS FREITAS SOARES
82. JACILENE PEREIRA MATOS WELLENKAMP (TRANSFERÊNCIA)
83. JANAINA MARIA DO CARMO SANTOS
84. JARLENE RODRIGUES CORDEIRO
85. JEAN MICHELL DE MATOS SILVA
86. JESSICA MONARA ALBUQUERQUE DE ARAUJO
87. JOÃO RAPHAEL PINHEIRO SILVA
88. JOÃO VICTOR FAÇANHA BARBOSA LIMA
89. JOSE CHARLES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
90. JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
91. JOSÉ MARIA BANDEIRA BARBOSA NETO
92. JOSÉ ZELDO DE LUCENA JÚNIOR
93. JOSIENE FAÇANHA BENICIO
94. JOYCE DA SILVA NEVES
95. JULIANNA NUNES SILVA NERY RODRIGUES SOUSA
96. KATIANE BARROS RODRIGUES (REINSCRIÇÃO)
97. LAYANE DO NASCIMENTO LIMA
98. LEANDRO GOMES PEREIRA





SISTEMA COFFCI - CRECI

CRECI-CE

99. LEANDRO LIMA BANDEIRA
100. LEDIVANE CONCEIÇÃO GOMES CAVALCANTE
101. LEDYANE ROCHA OLIVEIRA
102. LEILIANE DA SILVA SOUZA
103. LEIRA LEITÃO DE PAIVA
104. LIANA NACIA SILVA (REINSCRIÇÃO)
105. LIVIA MARIA MOREIRA DE SOUZA
106. LUANA DO NASCIMENTO ARAUJO (SECUNDARIA)
107. LUCELINA MEDEIRO ROCHA
108. LUCIANA JESSICA DOS SANTOS NUNES
109. LUCIANO BARROS DE FREITAS
110. LUIZ RICARDO MARINHO DOS SANTOS (REINSCRIÇÃO)
111. MAGNO RICARDO DO NASCIMENTO
112. MARIA DIVANA SOUSA SOARES (REINSCRIÇÃO)
113. MARIA EDIGLEUMA ARAUJO
114. MARIA LEIDIANE COSTA DE SOUZA (REINSCRIÇÃO)
115. MARIA LUCELINE LIMA COSTA
116. MARIA MONARA CABRAL MAGALHÃES
117. MARIELVES PEREIRA NUNES
118. MARILIA GARRIDO BENTO
119. MARISA MONTE SILVA AGUIAR (REINSCRIÇÃO)
120. MARQUENIA BARROS DOS SANTOS (REINSCRIÇÃO)
121. MATHEUS DE VELÕES BARCELOS
122. MAYKE MICHEL DE AGUIAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
123. MELCA GRASIELA DE QUEIROZ
124. MYRSA MAGALHÃES DE MEDEIROS
125. NATALIA MAIA PEREIRA
126. NATALY ROCHA DO VALE SANTOS
127. NICE MARIA SILVA SIDNEY

128. NOEMY LIMA ARRUDA
129. ODILON SOUSA BRILHANTE NETO
130. PAULO DE TARSO MOREIRA BITTENCOURT
131. PAULO REGIS PONTE FERNANDES
132. PEDRO HENRRIQUE MACIEL DE MATOS
133. PRISCILA BATISTA DA SILVA
134. PRISCILA ROCHA DE ARUJO BASTOS
135. RACHEL MAGALHÃES DE ABREU
136. RAFAEL MOURÃO ROCHA
137. RAIMUNDA ELEODÁRIA DE ALMEIDA BEZERRA
138. RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES REGINO
139. RAPHAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA
140. REGINILSO DA CRUZ SARAIVA
141. RENATA MOURA SOUSA
142. RODOLFO DARLEY DO VALE FORTE
143. RODRIGO CORDEIRO DASMACENO
144. ROMULO CEZAR VIANA DE LIMA JUNIOR
145. ROMULO SEVERINO VALENTIM
146. RONALDO CESAR ROCHA BANDEIRA
147. ROSANGELA ROCHA DE LIMA
148. ROSANGELA ROTHER (REINSCRIÇÃO)
149. RÚBEM DO NASCIMENTO SILVA
150. RUBENS JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
151. SAMARA TAVARES DE SOUZA
152. SAMUEL RIBEIRO CARDOSO
153. SAULO VITOR CUNHA FERNANDES
154. SAWANA NATCHYARA TAVARES MAIA
155. SILVELENA ALVES BARROSO
156. SILVELENA MOREIRA BARROOS



157. SIMONE FRANCO GARRIDA (REINSCRIÇÃO)
158. SOLIENE FERREIRA DA SILVA SENE (TRANSFERÊNCIA)
159. SONALYA SOUZA ALMADA
160. SUELLEN OLIVEIRA TORRES BRUNA CRUZ
161. TADEU WILAME NOBEGA VIEGA (REINSCRIÇÃO)
162. TARGELIA UCHOA DE OLIVEIRA
163. THIAGO YANN SIEBRA DE PONTES
164. VALDINEI CARDOSO LEITE
165. VALERIA TEIXEIRA LIMA SANTOS
166. VANESSA SCHNEIDER PEREIRA BORGES
167. VERUSA MARIA VIEIRA DA SILVA
168. VICENTE OLIMPIO ALMEIDA DE CASTRO
169. VICTOR ALVES FERREIRA
170. VICTORIA PARENTE TAVARES
171. VICTORIA REGIA CAMPOS MARTINS
172. VITORIA REGEA BAIA DE SOUZA
173. WANDERLEY CARVALHO BRAGA FILHO
174. WASHIGTON FERNANDO SOUSA ARARUNA (REINSCRIÇÃO)
175. WENDREY DIAS
176. WLADIEMY FLAVIA MENDES MOREIRA

PESSOA JURÍDICA CAPITAL

1. A H P MARQUES DE LIMA
2. ANA MARIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS
3. ANDRE GORKI LOPES NOGUEIRA
4. ANTONIO CARLOS ARAÚJO ARRUDA PRADO
5. CASTROS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
6. EMILIA SILVA DE ARAUJO



7. EXP BRASIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
8. FLAVIO GEMAQUE DOS SANTOS FILHO
9. MARJORIE CAVALCANTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDS
10. MASTER INVESTIMENTOS IMOBILIARIA LTDA
11. MDL IMOVEIS LTDA
12. RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL
13. TERRAFORMA IMOVEIS LTDA

PESSOA FISICA INTERIOR

1. ABDIAS FERREIRA DA PONTE NETO
2. ANTONIA LUCIANA FARIAS ROCHA
3. CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA MARQUES
4. CRISTIANA LINHARES SOBREIRA
5. DAIANE LIRA MENDES
6. ELIANE FLORENTINO DE QUEIROZ
7. ENOQUE CUNHA QUEIROZ
8. FELIPE OLIVEIRA MARAGUAPE
9. FRAN ERLY AMORIN BEZERRA
10. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
11. FRANCISCO ITALO PEREIRA RODRIGUES
12. FRANCISCO MARCELINO DA SILVA SOUSA
13. FRANCISCO ROSIVALDO SILVA LIMA
14. ISABELA RAYALLA DO CARMO SANTOS
15. ISAU SOARES SAMPAIO
16. JEAN CLESSIO LESSA DA PASCOA
17. JOÃO ALBERTO QUEIROZ DE CARTELES
18. JOSÉ JUNIOR FEITOSA CHAVES
19. KATIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS



20. MANOEL PEREIRA ANGELO
21. MARCOS ANTONIO CAMELO DE ARAUJO
22. MARIA ISALENE ALMEIDA DE SOUSA
23. MARIA MILADIA LOURENÇO DA SILVA
24. NAYARA DA SILVA MORAES
25. PAMELA PEREIRA DA SILVA
26. RAFAEL GUEDES HOLANDA
27. RODRIGO FRANCISCO NUNES BEVILAQUA
28. RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
29. TACYO CHRISTIANO SANTIAGO DA SILVA
30. VIRGINIA MACHADO DE SOUZA

PESSOA JURIDICA INTERIOR

1. FROTA & FONSECA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
2. PARENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
3. NC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
4. AQUINO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

2º - Cumpra – se nesta data Total de 206 Inscrições de Pessoa Física; 17 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2022.



SILVANA MARIA FALCAO MOURAO

2º Diretora Secretária



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES

Presidente



PORTARIA Nº 204/2022

Determina os lançamentos de créditos de anuidade para o exercício de 2023.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 15ª Região/CE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 16 incisos III e XIII do Decreto nº 81.871/78 c/c art. 8º, Inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região/CE (homologado conforme artigo 2º da Resolução - COFECI nº 1.126/2009).

CONSIDERANDO que os valores das anuidades para o exercício de 2023 foram atualizados pela Resolução - COFECI nº 1.483/2022, de acordo com o disposto no 2º do artigo 16, da Lei nº 6.530/78,

CONSIDERANDO que a anuidade do exercício do ano de 2023 deverá ser paga pelas pessoas físicas e jurídicas regularmente inscritas até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar, aos sujeitos passivos, meios para pagamentos da obrigação até a data do vencimento,

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a abertura de créditos da anuidade do exercício de 2023 para as pessoas físicas ou jurídicas que, na data da abertura,

I – tenham a inscrição principal ou secundária no respectivo regional:

§1º - Não farão jus ao benefício da isenção da obrigação de pagamento da anuidade por idade e tempo de contribuição os profissionais que dele tenham expressamente renunciado;

§2º As pessoas físicas e jurídicas que atendem aos requisitos estabelecidos no caput deste artigo estão relacionadas nos anexos I e II, respectivamente partes integrantes desta Portaria;

Art. 2º A quantidade e o valor individual dos lançamentos dos créditos de anuidade do exercício de 2023 estão totalizados no anexo III;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente;

Art. 4º Dêem ciência.

Fortaleza/CE, 8 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital
por Hebert Reis
Dados: 2022.12.09
15:56:00 -03'00'

Hebert Assis dos Reis
1º Diretor – Secretário

TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137
693372
Assinado de forma digital
por TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.12.09 16:36:02
-03'00'

Tibério Vitoriano B. de Magalhães
Presidente



PORTARIA N° 205/2022

Estabelece a concessão de descontos e parcelamentos do valor da anuidade do exercício de 2023 para as pessoas físicas, empresário individual e pessoas jurídicas.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª. Região/CE**, no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, Inciso I e V, do Regimento do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª. Região/CE. (homologado conforme artigo 2º da Resolução – COFECI nº 1.126/2009);

CONSIDERANDO a decisão adotada em reunião de Diretoria do dia 6 de dezembro de 2022 e cumprindo as determinações contidas na Resolução – COFECI nº 1099/2008 e na Resolução COFECI 1483/2022, que estabelecem os valores de anuidades e emolumentos para o exercício de 2023

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder descontos e parcelamentos para pagamentos antecipados ou parcelados de contribuições anuais para o exercício de 2023 - pessoas físicas, empresário individual e pessoas jurídicas, obedecendo aos prazos e percentuais a seguir:

- a) A Resolução – COFECI nº 1483/2022, que estabelece valores de anuidades e emolumentos para o exercício de 2023, determinou que a anuidade de pessoa física do ano vindouro será no valor de R\$ 795,00, a ser pago à vista ou parcelado;
- b) Conforme os Artigos 6º e 7º da citada Resolução, o pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: b1) à vista e até o dia 16 de janeiro de 2023, desconto de 10% - valor final de R\$ 715,50; b2) parcelado – até 15 de fevereiro de 2023, desconto de 6% - valor final de R\$ 747,30; b3) até 15 de março de 2023, desconto de 4% - valor final R\$ 763,20;
- c) Quem decidir pelo parcelamento da anuidade sem os respectivos descontos e sem juros, pagará R\$ 795,00, dividido em 5 vezes até 16 de janeiro de 2023, em 4 vezes até 15 de fevereiro de 2023 e em 3 vezes até 15 de março de 2023.
- d) Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos obterão os descontos, datas e parcelamentos acima descritos, com valores constantes em tabela específica para tal, de acordo com o capital social de cada empresa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 8 de dezembro de 2022.

Hebert Assis dos Reis
1º Diretor – Secretário

Assinado de forma digital
por Hebert Reis
Dados: 2022.12.09
15:55:38 -03'00'

TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137
693372
Assinado de forma digital por
TIBERIO VITORIANO
BENEVIDES DE
MAGALHAES:12137693372
Dados: 2022.12.09 16:37:36
-03'00'

Tibério Vitoriano B. de Magalhães
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA 206/2022

Concede verba para despesas de pronto pagamento.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção IV, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado conforme artigo 2º da Resolução COFECI nº 1.126/2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Marcia Fernanda Muxió dos Santos** um SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas de pronto pagamento, a conta de recursos orçamentários deste mesmo CONSELHO, no corrente exercício no elemento 6.3.1.3.04.01.045 – Outros encargos e serviços. O portador do suprimento deverá prestar conta até o 5º dia útil do mês seguinte.

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 07 de Dezembro de 2022.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
15ª Região/CE


Tibério Vioriano Benevides de Magalhães
Presidente

PORTARIA Nº 207/2022

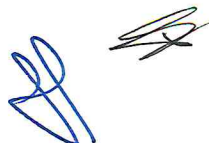
Aprova “ad – referendum” do Plenário, inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região/Ceará. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 8º inciso I e V, do Regimento Interno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região/CE, homologado pela Resolução COFECI 1126/09.

RESOLVE:

1º - Aprovar pedidos de Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CRECI – 15ª Região – CE, “ad – referendum” do Plenário.

PESSOA FISICA CAPITAL

01. ADRIANO SOARES XIMENES
02. ALCIONE BATISTA COSTA (REINSCRIÇÃO)
03. ALIRIO JOSE QUEIROZ (TRANSFERÊNCIA)
04. ANA CRISTINA ROMÃO DE SOUSA SANTOS
05. ANA HORTENCIA DE MOURA
06. ANCRE LUIZ MAGALHÃES COELHO (SECUNDÁRIA)
07. ANDRÉ ROBERTO LIMA
08. ANTONIO CLAUDIO MARQUES
09. ANTONIO CLAUDIO MATOS
10. ANTONIO PINHEIRO NETO
11. CIBELLE MATOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA GARCIA

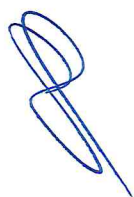




12. DANIEL DE OLIVEIRA BARBOSA
13. DANIELE BATISTA DE AZEVEDO RODRIGUES
14. DEMOTIER AZEVEDO AGUIAR (TRANSFERÊNCIA)
15. DYEGO JARBAS RAMALHO SARAIVA
16. EMANOELE PAULA DOS SANTOS
17. ENIO CAIADO ROCHA LIMA (TRANSFERÊNCIA)
18. ENISVALDA DE HOLANDA SILVA
19. EURILENE JOAQUIM DA SILVA
20. EVA VIEIRA LIMA
21. FELIPE CANDIDO ARAUJO
22. FERNANDA DO VALE DOS SANTOS
23. FRANCISCA FABIOLA DE SOUSA
24. FRANCISCO CLAUDEMIR DE LIMA
25. FRANCISCO ERASMO COELHO LIMA
26. FRANCISCO VANALDO MARQUES SILVA
27. GABRIEL SOUZA CUNHA
28. GEYSA SANDRA PORTO VILAR
29. HELANO JOBSON CARVALHO MOREIRA
30. HELENA CRISTINA COSTA SILVEIRA (REINSCRIÇÃO)
31. HELIANA GONÇALVES GUIMARAES ROCHA
32. IARA MOREIRA OSTERNO
33. IURI ROCHA BARBOSA
34. JANAINA SOUSA ARRUDA LIMA
35. JANETE DA CONCEIÇÃO AMORIM
36. JOAO DE DEUS GONÇALVES PEREIRA
37. LAILSON LOPES PAZ
38. LARISSA FERREIRA DIOGO
39. LAZARO DA SILVA NETO
40. LEONARDO PRACIANO LOPES BEZERRA



41. LUCAS OLIVEIRA POLICARPO
42. LUCIANA LIMA LOPES
43. LUCIANA MENDES UCHOA RODRIGUES
44. LUZINETE BARROS GOMES
45. MARCELO DA COSTA
46. MARDONIO REGO DA SILVA FILHO
47. MARIA CLEIDIANE MOREIRA DOS SANTOS FURTADO
48. MARIA DO ROZARIO SIMPLICIO
49. MARIA MONALISA OLIVEIRA BABOSA
50. MARIANA LOUSADO VASCONCELOS MONTENEGRO
51. MARIANA NODT
52. MARTA ROQUE DA SILVA
53. MATHEUS ARTHUR DE CARVALHO
54. ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS
55. OSWALDO CUNHA MELO JUNIOR
56. PAULA SEMEI SOUSA JEROMINO
57. PAULO VICTOR DASMACENO GADELHA (REINSCRIÇÃO)
58. PEDRO NOTTINGHAN SEVERINO E BENEVIDES
59. PETRONIO VOLMAR COELHO DE SOUSA
60. PRISCILLA LORRAYNE OLIVEIRA SANTOS
61. RAFAEL SOUSA CRUZ
62. RAFAELE SALES DE ANDRADE FREIRE MARQUES
63. RAMONN GONÇALVES SILVA
64. RAPHAEL JUSTO PINHEIRO PAIVA
65. RAPHAEL VIEIRA LEITE
66. RAULISSON RAUL MAIA FARIAS
67. RAYNE DE OLIVEIRA SANTOS
68. REGINALDO OLIVEIRA DE FREITAS (REINSCRIÇÃO)
69. RICARDO VICTOR DE FARIAS PEREIRA





70. SONIA OLIVEIRA DE MESQUITA
71. THAIS MARIA LIMA PEREIRA QUIXADA
72. ZULEIDE PAZ DE MATOS MENEZES (REINSCRIÇÃO)

PESSOA JURÍDICA CAPITAL

1. A G DE ARUJO
2. ALUGUE PRIME IMOBILIARIA LTDA
3. L N SILVA
4. H.A IMOBILIARIA CONCEITO LTDA
5. EMANUEL SANTOS SOUSA
6. WIRTZ NEGOCIOS IMOBILIARIA LTDS
7. IV3 NEGOCIOS IMOBILIARIA LTDA
8. J.A.V MESQUITA LTDA
9. ALO BROKERS LTDA
10. N1 CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
11. STAR CONCEITO IMOVEIS LTDA
12. AAR CONSULTORIA IMCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA


PESSOA FISICA INTERIOR

1. ANTONIO EUDES NOGUEIRA DE VASCONCELOS (REINSCRIÇÃO)
2. ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE LIMA
3. FERNANDO SALES COURAS
4. FRANCISCA JACQUELINE RAMOS BORGES
5. FRANCISCO LICIO GOMES LEITE
6. GENIVAL CHAVES OLIVEIRA

7. GERALDO PONTE FIALHO ANDRADE
8. HELOISA GONÇALVES VIANA DE MELO
9. HORÁCIO KAYUBY FECHINE DE PARCIO
10. JOCASTA SILVA SOUSA (REINSCRIÇÃO)
11. JOSÉ ELIANGELO DA SILVA
12. JOSÉ TARCÍSIO RIBEIRO DE LIMA
13. KAOMA PEREIRA SILVA
14. MARCOS ROBERTO CORREA (SECUNDARIA)
15. MARIA DANIELE SOUSA DOS SANTOS (REINSCRIÇÃO)
16. MARIA NEIDE DE OLIVEIRA
17. MARIANA COUTINHO DE MELO
18. RANCISCO ELANIO MOREIRA ARRUDA
19. RYAN LIMA DA COSTA
20. SEBASTIÃO ALVES DIAS
21. SILVIA ELENA DUTRA DE ABREU

2º - Cumpra – se nesta data Total de 93 Inscrições de Pessoa Física; 12 Inscrições de Pessoa Jurídica.

Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.



HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretario



TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente

PORTARIA Nº 208/2022

APROVA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES IMÓVEIS – 15ª REGIÃO – CE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 8º INCISO I E V, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO COFECI Nº 1126/09.

RESOLVE APROVAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO CRECI – 15ª REGIÃO/CE

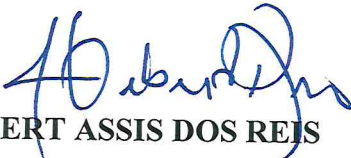
ALAN JIVAGO SARAIVA CARIOCA	KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
ANA PATRICIA DIAS SILVA	KELTON MEDEIROS TELES
ANA STELA OLIVEIRA ABREU	LUCAS MACEDO GERMANO
ANGELICA MARTINS DO NASCIMENTO	LUCIMEIRE MENEZES DA SILVA
ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO FILHO	MARIA TEREZA FONTOURA LUCENA
CARLOS ALBERTO DE MOURA	NARLEIDE FERREIRA ALVES PAZ
CARLOS RENATO CAVALCANTE LIMA	RAFAEL TAVARES DE OLIVEIRA
DIOGO CESAR COITINHO HENRIQUE	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA MARQUES
EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	RANIERI DE ALCANTARA DRUMOND
ERANILDA FERREIRA OLIVEIRA	RAQUEL LIMA RAMALHO GOMES
FRANCISCO WILLIAM SOUSA RAMOS	REGILANE PEREIRA CUNHA DE SOUZA
GUSTAVO FREIRE RODRIGUES	ROBERTO BARBOSA SOUSA NETO
JEANE ALVES DE SOUSA	RÔMULO FROTA DINIZ
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA NETO	TEREZINHA ALVES PORFIRO
JOSE AIRTON DA SILVA RAMOS	TOBIAS CORTEZ CARVALHO LIMA
JOSE DE JESUS PEREIRA DA SILVA	VIVYANE FERREIRA PEREIRA
KAIQUE RAMON MATOS RODRIGUES	WLADSON ANDRE SERAFIM VIEIRA





2º - Cumpra-se nesta data. Total: 34 Estagiários.

Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022


HEBERT ASSIS DOS REIS
1º Diretor Secretário


TIBERIO V. B. DE MAGALHAES
Presidente